Impresso Especial
8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí
CORREIOS

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Jornalista Responsável
Denise Pinto de Oliveira - MTB 15874

12 DE MAIO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2928

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 077, DE 08 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.581-8/06,————————-

R E S O L V E autorizar a empresa **R & A DE JUNDIAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização da cerimônia de Colação de Grau de cursos das Faculdades Campo Limpo – FACCAMP, no dia 12 de maio de 2006.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização da cerimônia de Colação de Grau de cursos das Faculdades Campo Limpo – FACCAMP.

Processo nº 06.581-8/06

Aos dias do mês de de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Profº **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, **Secretário Municipal de Educação e Esportes**, e a empresa **R & A DE JUNDIAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., com sede à Avenida Yolanda Ferreira Breda, nº 175, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Jundiaí, inscrita no CNPJ sob nº 02.323.783/0001-70, representada pela Sra. **ADRIANA COSTA**, portadora do CI/RG nº 20.917.759-7 e CPF/MF nº 143.135.748-08, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I – Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização da cerimônia de Colação de Grau de cursos das Faculdades Campo Limpo – FACCAMP, no dia 12 de maio de 2006, das 19:00 às 22:00 horas.

Parágrafo único – Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso da área no dia 12 de maio de 2006, das 13:00 às 17:00 horas e das 22:00 às 00:00 hora, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III – A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV – A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V – O acesso ao evento será franqueado à comunidade.

VI – Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 09 de maio de 2006.

VII – Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**.

VIII - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, respondendo por quaisquer danos causados ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari.

IX - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

X- Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ADRIANA COSTA
Representante da R & A de Jundiaí Comércio e Serviços Ltda.

Testemunhas:
1- _____
2- _____

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 078, DE 08 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 20.335, de 13 de fevereiro de 2006, e face ao que consta do processo administrativo nº 3.806-2/06,——————————

D E S I G N A para integrar o Grupo de Trabalho para levantamento e análise das necessidades de implementação de uma nova política de recursos humanos no âmbito da Prefeitura, sob a coordenação do Secretário Municipal de Recursos Humanos, os servidores **REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM**, **MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI** e **ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; **NEUMARA NARDINI CAMARGO** e **JOSÉ RUY CURIO DE CARVALHO**, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; **ROSELI MARIA SEREGUIN** e **ELISABETE ZAMBON**, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN**, representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, **ROBERTO ANTÔNIO DE SOUZA**, representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí e Região e **APARECIDO LUCIANI**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 079, DE 09 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.650-1/05, ———

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 207, de 12 de dezembro de 2005, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 908-9/06, ———

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 015, de 26 de janeiro de 2006, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.420, DE 09 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.666-1/94, ———

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 19.320, de 09 de outubro de 2003, alterado pelo de nº 19.360, de 10 de novembro de 2003, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, necessária à implantação complementar de viela sanitária, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Ricardo César Favaro, Lote 04-A, Quadra 44, Jardim Santa Gertrudes, nesta cidade, de propriedade de ***APARECIDO ROSALINO RIZZO****, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:*

(...)".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.412, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE TALUDE NO CÓRREGO DA VERDURA - PROCESSO 6.378-9/06.
REF. SOLICITAÇÃO 295 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição 572.308

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 165.759,01, (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) NA(S) D O T A Ç Ã O (Õ E S) :

09.01.17.512.0028.1008 DRAGAGEM,RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 165.759,01
TOTAL...R$ 165.759,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDETO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0023.1010 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 165.759,01
TOTAL...R$ 165.759,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.20.423, DE 11 DE MAIO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE EVENTO, PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
REF. SOLICITAÇÃO 359 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.847

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE REPOSICAO DE QUADRO BRANCO NAS UNIDADES ESCOLARES.
REF. SOLICITAÇÃO 356 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.895

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS REFERENTE ÍTEM REVOGADO DA RI Nº 570993, PREGÃO 48, CONFORME RI Nº 572992.
REF. SOLICITAÇÃO 376 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 572.992

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO DE RAMANEJAMENTO N.361
REF. SOLICITAÇÃO 374 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE VALOR DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM 04 ESTAGIARIOS PARA A SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS NO PERIODO DE 6 MESES
REF. SOLICITAÇÃO 361 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S
Pedido Requisição

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 22.945,00, (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 7.105,00

14.01.10.301.0048.2208 PREST ASSIST MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 7.440,00

18.01.12.365.0002.2176 MANUT PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA

R$ 8.400,00

TOTAL...R$ 22.945,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 8.400,00

13.01.12.365.0019.2095 MANUT.CENTRO CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 900,00

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 6.205,00

14.01.10.301.0048.1018 CONSTR.,AMPL.E REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 7.440,00

TOTAL...R$ 22.945,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.20.424, DE 11 DE MAIO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART 4º, (0) 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA NO IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL, ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DA AGAPEAMA, CONFORME RI Nº 573351. REF. SOLICITAÇÃO 381 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 573.351

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA PROJETO CIRCOLANDO ESCOLA. REF. SOLICITAÇÃO 358 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição 572.974

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 105.468,00, (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 6.069,00

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 99.399,00

TOTAL...R$ 105.468,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 99.399,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64

R$ 6.069,00

TOTAL...R$ 105.468,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 6.679, DE 03 DE MAIO DE 2006

Altera a Lei 5.163/98, para retificar e modificar disposições sobre contenção de favelas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As disposições abaixo elencadas da Lei nº 5.163, de 24 de agosto de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 8º - Os embargos consistem na imediata paralisação das obras ainda em andamento, sejam essas, ampliação ou construção."(NR)

"Art. 15 – A Comissão Deliberativa, constituída na forma do art. 37 desta Lei, tem a competência decisória de segunda instância para apreciação e decisão dos recursos interpostos aos Autos de Imposição de Penalidades."(NR)

"Art. 17 - (...)

Parágrafo único - No caso específico das alíneas "a" dos incisos I e II do art. 3º desta Lei, constatada a infração pelos agentes fiscalizadores no momento de sua ocorrência, a recuperação da posse do bem será realizada, por meio do esforço imediato, com o emprego dos meios necessários e indispensáveis à restituição do bem público, lavrando-se o competente Auto de Infração, com a descrição das ações desenvolvidas."(NR)

"Art. 18 - O Auto de Infração será lavrado em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado, e conterá:

I – nome do autuado e endereço;

II – local, dia e hora da lavratura;

III – descrição do fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes;

IV – a indicação do dispositivo legal onde conste a infração e as penalidades;

V – intimação ao infrator para, no prazo de 15 (quinze) dias, ofertar impugnação, por escrito e dirigida ao Agente Supervisor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob pena de lhe ser imposta a penalidade;

VI – assinatura do autuante, aposta sobre seu nome legível e seu cargo ou função;

VII – assinatura do autuado ou infrator, ou de seu representante, mandatário ou preposto, ou menção à circunstância determinante da impossibilidade ou recusa de assinatura.

Parágrafo único - Não sendo procedida a intimação na forma do inciso V deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 26 desta Lei."(NR)

"Art. 20 - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - A decisão pela improcedência da autuação, motivará o arquivamento dos autos. (NR)

§ 3º - A decisão pela procedência da autuação dará ensejo à lavratura do Auto de Imposição de Penalidade; (NR)

§ 4º - A não apresentação da impugnação no prazo legal acarretará a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade, com a aplicação imediata do disposto no § 3º do art. 24 desta Lei." (NR)

"Art. 24 – Ofertado o recurso e, após as diligências efetuadas, caso a Comissão Deliberativa, a seu próprio critério, entenda por efetivá-las decidirá, de forma fundamentada, pela mantença ou não da penalidade imposta. (NR)

(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.680, DE 09 DE MAIO DE 2006

Denomina *"Avenida HAMILTON UNGARO"* a Avenida Marginal Leste de Vila Hortolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida HAMILTON UNGARO" a Avenida Marginal Leste de Vila Hortolândia, situada entre a Rua Alfredo Cecchi e a Avenida Doutor Cândido Mojola, junto à Rodovia João Cereser, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.681, DE 09 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.682, DE 10 DE MAIO DE 2006

Altera a Lei 5.679/01, para prever dotação orçamentária para o Programa Saúde da Família e/ou Programa de Agente Comunitário de Saúde, objeto de convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.679, de 15 de outubro de 2001 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único – A totalidade dos créditos será coberta com recursos das dotações abaixo indicadas:

I – 14.01.10.301.0048.1203-0 – PRÓPRIA.
II – 14.01.10.301.0048.1203-5002 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PAB".(NR)

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.683, DE 10 DE MAIO DE 2006

Fixa nova descrição das classes de Médico I e Técnico Industrial I e II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A descrição da classe de Médico I constante do Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987 e suas alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As descrições das classes de Técnico Industrial I e II constantes do Anexo II da Lei nº 5.401, de 03 de março de 2.000, passam a vigorar de acordo com o Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

I – CLASSE – MÉDICO I

II – Descrição Sumária – presta, sob orientação, assistência médica no âmbito da saúde pública.

III – Exemplo de atribuições:

- prestar atendimento médico ambulatorial e de urgência nas unidades de saúde, hospitais e creches do Município, encaminhando os casos complicados para exame especial;

- prestar atendimento médico especializado em clínica cirúrgica pediátrica e de adulto ambulatorial e hospitalar;

- prestar plantões em hospital do Município;

- formular diagnósticos e prescrever tratamento terapêutico;

- emitir laudos, pareceres, atestados de saúde de sanidade física e/ou mental e de óbito para atender a determinações legais e/ou administrativas;

- executar perícias médico-legais;

- executar necropsias e serviços de verificação de óbito;

- participar, sob orientação, dos programas de saúde instruindo e prestando atendimento à população;

- realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura e para fins de abono de faltas, licenças, aposentadorias e outros previstos em lei;

- executar outras tarefas afins.

IV – Requisitos para provimento:
Instrução: Curso superior completo na área de Medicina.

Experiência: 06 (seis) meses na área.
Exigências adicionais: Registro profissional na forma da legislação em vigor.

V – Perspectiva de acesso:
À classe de Médico II.

VI – Área de Recrutamento Interno:

ANEXO II

I - CLASSE – TÉCNICO INDUSTRIAL I, NÍVEL VII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a força de trabalho que se destina a efetuar levantamentos e pesquisas técnicas, execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução dos trabalhos de topografia de obras, determinando a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas, executar a inspeção de segurança do trabalho, recomendando medidas preventivas e corretivas de atos e condições inseguras na execução de tarefas e serviços.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Efetuar pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Realizar coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, de mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Organizar as fichas e as ordens de serviço;
- Supervisionar a execução da obra e dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Efetuar a montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Elaborar projetos populares
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;

• Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
• Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
• Fazer levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
• Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-lo dentro dos padrões exigidos;
• Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
• Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
• Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
• Informar aos responsáveis pelos setores, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
• Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
• Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
• Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle;
• Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
• Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
• Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
• Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
• Elaborar e encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do servidor;
• Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
• Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
• Organizar, implantar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
• Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;
• Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor quanto à sua inter-relação com o meio ambiente;
• Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiaí, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
• Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
• Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
• Executar tarefas auxiliares específicas nas áreas de estrada, pavimentação, laboratório de materiais de construção civil, eletrotécnica, desenho, agrimensura e segurança do trabalho;
• Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

V – PROMOÇÃO

Para o cargo de Técnico Industrial II.

I – CLASSE: TÉCNICO INDUSTRIAL II, NÍVEL – VIII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Compreende a força de trabalho que se destina a executar e também orientar os serviços de levantamentos e pesquisas técnicas, supervisionando a execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução, orientação e supervisão dos trabalhos de topografia de obras, supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Coordenar e também executar os serviços de montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Executar e orientar a elaboração de projetos populares;
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los dentro dos padrões exigidos;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Possibilitar as informações sobre os riscos existentes nas atividades e nos ambientes de trabalho aos responsáveis pelos setores, bem como aos servidores, propondo medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho a fim de eliminar e/ou neutralizar os riscos;
- Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
- Preparar, organizar e executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Incentivar, organizar, coordenar e promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atividade preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Divulgar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Verificar as necessidades de regulamentar procedimentos realizados por servidores, a fim de garantir o pleno atendimento às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Coordenar o processo de elaboração de normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do servidor;
- Acompanhar e coordenar as indicações, solicitações e inspeções dos equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;
- Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
- Colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais;
- Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiaí, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Coordenar o levantamento e estudo dos dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho utilizando-os de forma a viabilizar as ações de proteção coletiva e individual dos servidores;

- Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
- Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

Experiência: Interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no campo de Técnico Industrial I.

LEI N.º 6.684, DE 10 DE MAIO DE 2006

Denomina *"Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO"* a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara nº 401.
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: *Prof. Adelino Brandão*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.685, DE 10 DE MAIO DE 2006

Denomina *"Praça Doutor ORIDES BONGANHA"* área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Doutor ORIDES BONGANHA" a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras, situado no Bairro Medeiros situada na Rua Eugênio Secco, defronte da Rua Albina Paralupi Secco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei, assinalada como área "B".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 044/03 ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: YOSHITEC INFORMATICA LTDA. PROCESSO: nº 07.659-8/03. ASSINATURA: 20/04/06. VALOR TOTAL: R$ 178.976,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS PRODUTOS IBM INFORMIX - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 055/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 05.215-4/06. ASSINATURA: 20/04/06 VALOR GLOBAL: R$ 144.812,40. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA MARGINAL OESTE À RODOVIA JOÃO CERESER, TRECHO ENTRE O LOTEAMENTO TORRES DE SÃO JOSÉ E A CONCESSIONÁRIA MARCOVEC. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 3/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 057/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMEN.LTDA. PROCESSO: nº 02.374-2/06. ASSINATURA: 05/05/06 VALOR TOTAL: R$ 53.856,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE, QUEIJO E TOMATE, DESTINADOS A SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 058/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 02.374-2/06. ASSINATURA: 02/05/06 VALOR TOTAL: R$ 55.825,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ PARA PREPARO DE GEL VEGETAL SABOR MORANGO E PÓ PARA PUDIM COM LEITE TIPO CREME HOLANDÊS, DESTINADOS À SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 062/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA PROCESSO: nº 05.297-2/06. ASSINATURA: 09/05/06 VALOR GLOBAL: R$ 48.954,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDAS MARGINAIS À RODOV. JOÃO CERESER, COMPLEMENTANDO O SISTEMA VIÁRIO URBANO DE ACESSO AO NOVO TREVO DE ITÚ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 4/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 084/01 CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 4, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO P/IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 10.566-4/01. ASSINATURA: 09/05/06. VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R$ 9.822,46. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS RELATIVOS A EXECUCAO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 25, "CAPUT"C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 151/05 CELEBRADO COM FUNDAMENTO DO ART.57, II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CLINICA ROSENBERG LTDA. PROCESSO: nº 22.666-9/05. ASSINATURA: 08/05/06. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DO PACIENTE ANDRÉ FELIPE BUENO, FACE IMPOSIÇÃO DE ORDEM JUDICIAL.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 4 (QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 200/05 com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GETRAN - CONSULT.ASSES.ENGEN.TRANSP. LTDA. PROCESSO: nº 26.763-0/05. ASSINATURA: 28/04/06. OBJETO: P.SERV.VISANDO À ELAB. DE ESTUDOS ESPECIALIZ. DE ENGENHARIA CONSULTIVA P/AVALIAR MODELOS OPERAC.E INSTITUC.DO SIST.INTEGR.TR.URBANO-SITU E DESENV. DE SISTEMÁTICA QUE EMBASE AS AÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS À ADOÇÃO E ATUALIZ. DE UMA POLÍTICA TARIFÁRIA DO S.TRANSP.URB.DO MUNIC.ENVOLVENDO A PARTICIPAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 62/05. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 053/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DONIZETI APARECIDO ZANUTEL ME PROCESSO: nº 04.110-8/06. ASSINATURA: 28/04/06 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MODALIDADE: CONVITE nº 74/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 2 (dois).

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 162/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: P.S. para ministrar curso de Ginástica Olímpica.
Vigência: 12 (doze) meses.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **ASSSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEP. DE GINAST. OLIMPICA.**
Processo **nº 009.70-9/06.**

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 170/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: P.S. técnico especializado em medicina preventiva e esportiva.
Vigência: 11 (onze) meses.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE JUNDIAÍ S/C. LTDA.**
Processo **nº 009-164-0/06.**

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 181/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Objeto: Aquis. equipamentos de informática
Desclassificamos a proposta das empresas abaixo relacionadas:
ÓTICA FERNÔ LTDA – ME, por cotar material divergente do solicitado, no tocante ao item 01
WORD SYSTENS COMERCIAL LTDA, conforme consta às fls. 32 dos autos.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa
CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA: item 01.
FEDERAL INFORMÁTICA LTDA – EPP: itens 02, 04, 05 (valor global) e item 03.
Processo nº 009.329-9/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 208/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Fornecimento kit com 01 par de esteiras, completo, original para máquina Barber Greene
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa
CARAJÁS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Processo nº 010.553-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 212/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Aquisição de Botoeira, Grupo focal e Lâmpada
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas
SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA: ítem 01
MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNIC.VISUAL LTDA – ME: itens 02, 04
ELÉTRICA GALLUCCI LTDA- item 03

Processo nº 010.793-3/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 213/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Prestação serviço organização de eventos
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **WORK STATION ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS S/S LTDA**
Processo nº 011.136-4/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 215/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquis. lâmpadas
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:
ELETROMEGA COMERCIAL LTDA: itens 01, 03.
J. BILL COM. MAT. ELÉTR. E HIDRÁULICOS LTDA – ME: item 02.
Processo nº 011.217-2/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 217/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Aquis. agasalhos de moletom infantil
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa
MARTINS & MELATO LTDA - ME
Processo nº 011.353-5/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 126/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquis. de bolinho sabor laranja
Vigência: 04 meses
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- ROCA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.....R$ 37.800,00
Processo n.º 006.600-6/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 130/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Aquisição de lâmpada incandescente
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.....R$ 27.000,00.
Processo n.º 006.882-0/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 152/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas e prótese
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- ORTOPEDIA TÉCNICA SÃO LUCAS LTDA - ME.....R$ 165,00.
- MÁRCIA DE FÁTIMA BRAGANTE ORTOPEDIA – ME.....R$ 2.304,00
Processo n.º 008.379-5—/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 178/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquis. escova dental
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.....R$ 9.900,00
- CRC CENTRO DE REFER. EM COM. DE MATS. HOSP. LTDA – EPP.....R$ 7.950,00
Processo n.º 009.324-0/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 196/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquis. de livro Get Together
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- BRITÂNICA COMÉRCIO DE LIVROS E PERIÓDICOS LTDA – ME.....R$ 10.842,00
Processo n.º 010.016-9/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 201/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de cloro orgânico e gel tópico
Vigência: 09 meses
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- SOL DO ORIENTE DIST. DE PRODS. DE HIGIENIZ. LTDA – EPP.....R$ 34.300,00.
Processo n.º 010.022-7/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 203/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Fornecimento de persianas e prestação de serviços de lavagem e instalação para as unidades escolares.
Vigências: 12 meses
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- POSSANI & ALVES JUNDIAÍ COM. LTDA - ME.....R$ 80.000,00
Processo n.º 010.127-4/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 205/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de coxão duro e frango
Vigência: 08 meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.....R$ 12.768,00.
Processo n.º 010.320-5/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 206/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- KNURR LTDA.....R$ 8.073,05
- LATIN E VENTURES COM. ELETR. DO BRASIL LTDA.....R$ 20.075,00
- KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.....R$ 14.831,70
Processo n.º 010.466-6/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 211/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Aquis. de relógio e termômetro
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- VITAL TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.....R$ 13.125,00
Processo n.º 010.792-5/06

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/06 – Fornecimento de pó para preparo de refresco, sabor limão e refresco em pó sabor acerola com laranja, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 7.039-6/06:

- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (item 01).....R$ 12.300,00;

- PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.(item 02).....R$ 12.360,00.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2005 14 48 –Aquisição de medicamentos (levonorgestrel, ácido graxo essencial e gel hidratante com alginato de cálcio e sódio), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO,** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 8.029-6/2006:

-SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.(item 01).....R$ 10.226,80;

-BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. (item 03)…….....…….....…R$ 9.508,20.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2005 14 49 – Fornecimento de seringas descartáveis para insulina, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO,** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 9.377-8/2006:

- IMPRINT DO BRASIL LTDA. (itens 01 e 02)..... .....R$ 128.600,00;

- HOVEN COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (item 03).....R$ 5.400,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 08, de 11 de maio de 2.006 **CONCORRÊNCIA Nº** 04/06 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** fornecimento de medicamentos, sob o Sistema de Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 13/06/06, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 14 de junho de 2.006, às 13:30 horas **ABERTURA:** 14:00 horas do mesmo dia.

(SIMONE ZANOTELLO)
Presidente da CMHJL
em substituição

RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 31 – prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades de Saúde e Ambulatórios do Município, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão-de-obra especializada – Processo nº 5.772-4/06.

I – As cláusulas 2.3. do Anexo I do Edital e 2.3. da minuta do Contrato, referentes ao Pregão acima mencionado, passam a viger acrescidas do item relacionado abaixo:

"44) UBS Alvorada
Fone: 4582-1326
Rua Maria Lúcia de Almeida, 100
Horário: 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira"

II – Ficam estipuladas as seguintes datas para o presente Pregão:

- Retirada do edital: até às 18:00 horas do dia 24 de maio de 2.006;
- Encaminhamento da Proposta Comercial: até às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2.006;
- Abertura das Propostas Comerciais: a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2.006;
- Abertura da Sessão de Lances: em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

III – Ficam ratificados os demais termos do Edital de 19/04/06.

Jundiaí, 10 de maio de 2.006.

(ÉTORE MARTINS GERIOLI)
Pregoeiro

PARECER

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006 – Execução de obra de reforma da E.E. "Coronel Siqueira de Moraes", no Bairro Vianelo, sob o regime de empreitada por preço global. Processo Administrativo nº 002.015-1/06.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras às fls.936 a 939, 946 e 947 dos autos;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos às fls. 939-verso dos autos;
Considerando a diligência efetuada junto às empresas PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA e KAENE CONSTRUTORA LTDA, referente ao período correspondente a cada serviço;

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR as empresas:

- WG CONSTRUÇÕES LTDA por ofertar data-base de Junho/2005 na proposta em impresso da empresa às fls. 840 e, no cronograma físico-financeiro às fls. 846, desatendendo ao item 4.4.1 do Edital;
- CONSTRUTORA ESTEVÃO LTDA por ofertar data-base de Janeiro/2006, desatendendo ao item 4.4.1 do Edital;
- LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por não indicar no cronograma físico-financeiro (fls. 908) as barras indicativas do período correspondente a cada serviço, e por ofertar BDI igual a 26%, desatendendo parcialmente o item 8.1.1 do Edital;
- CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA por não apresentar o organograma da obra, desatendendo ao item 4.5.3 do Edital;
- KAENE CONSTRUTORA LTDA por deixar de indicar no cronograma às fls. 836 dos autos, as barras indicativas do período correspondente a cada serviço.

CLASSIFICAR as empresas:

1) UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
2) CONSTRUTORA GALLO & VIEIRA LTDA;
3) CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA;
4) TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
5) PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços acima epigrafada, a favor da empresa **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por apresentar o menor preço global dentre as classificadas e por atender plenamente às exigências do Edital.

Jundiaí, 05 de maio de 2006.

SIMONE ZANOTELLO

LAÉRCIO BARADEL
ILZA DE FÁTIMA ARAUJO O. MAIA
VALDEREZ RIVELLI DELGADO
RUBENS GÁSPARI JÚNIOR
SANDRA AP. DIAS DA S. MAZZOLI
MÔNICA BELLINI

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 163/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: P.S. para ministrar curso de Tênis de Campo
Vigência: 12 (doze) meses.
Na publicação referente à Adjudicação do Convite nº 163/06, na edição nº 2.926 da IOM do dia 05/05/06:
- Onde-se-lê: "P.S. para ministrar curso de Ginástica Olímpica".
- Leia-se: "P.S. para ministrar curso de Tênis de Campo".
Processo nº **009.071-7/06.**

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 189/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquis de troféus
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
Processo **nº 009.636-7/05**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 45 – Fornecimento de canaletas de concreto, tipo ponta/bolsa, sob o Sistema de Registro de Preços. **HOMOLOGADO,** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 7.841-5/2006:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.;

-FACIS – TUBOS E POSTES LTDA.

CIJUN

Prefeitura do Município de Jundiaí
SMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Anexo
Processo Administrativo: 7.841-5/2006

Pregão Eletrônico: **2006 14 45** Objeto: **FORNECIMENTO DE CANALETAS DE CONCRETO, TIPO PONTA /BOLSA.**

Item	Cod.	Descrição	Un	Preço Unit.	Marca	Fornecedor
01	18709	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MEDINDO 400MM DIAMETRO X COMPRIMENTO MÍNIMO 1000MM X 4CM DE ESPESSURA, .PS1.	MTR	R$ 18,99	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
02	18711	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MEDINDO 500MM DIAMETRO X COMPRIMENTO MÍNIMO 1000MM X 5CM DE ESPESSURA, .PS1	MTR	R$ 25,99	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
03	18714	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MEDINDO 600MM DIAMETRO X COMPRIMENTO MÍNIMO 1000MM X 6CM DE ESPESSURA, .PS1	MTR	R$ 35,29	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
04	18715	CANALETA DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MEDINDO 800MM DIAMETRO X COMPRIMENTO MÍNIMO 1000MM X 8CM DE ESPESSURA, .PS1	MTR	R$ 54,00	FACIS	FACIS – TUBOS E POSTES LTDA.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 46 – Fornecimento de tubos de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços. **HOMOLOGADO,** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 7.844-9/06:

- **TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.;**

- **P.G.C. PLANEJAMENTO GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – ME.**

Prefeitura do Município de Jundiaí
SMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Anexo
Processo Administrativo: 7.844-9/06

Pregão Eletrônico: **2006 14 46** Objeto: **FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO.**

Item	Cod.	Descrição	Un	Preço Unit.	Marca	Fornecedor
01	2293	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMINAL 1500MM	MTR	R$ 365,00	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
02	2294	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMINAL 1200MM	MTR	R$ 258,00	GIASSETTI	P.G.C.PLANEJAMENTO GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – ME.
03	2299	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMINAL 800MM	MTR	R$ 127,80	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
04	2303	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO NOMINAL 400MM	MTR	R$ 29,50	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
05	2304	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO NOMINAL 500MM	MTR	R$ 42,30	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.
06	2306	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMINAL 1000MM	MTR	R$ 183,50	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 425, DE 09 DE MAIO DE 2006 nomeando o Sr. OSILDE VIOLA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 102/501, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 426, DE 09 DE MAIO DE 2006 nomeando a Sra. MARCIA ROMANO BERTOLI, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais - Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 150/1 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 428, DE 09 DE MAIO DE 2006 designando o servidor NEURI JOSE ANZOLIN, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Leilões Públicos, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular em gozo de Férias regulamentares, no período de 08 a 27 de maio de 2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 429, DE 09 DE MAIO DE 2006 resolvendo conceder à servidora ELIANE CRISTINA MARTINELI ARAGÃO, Auxiliar Administrativo, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 24 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 430, DE 09 DE MAIO DE 2006 resolvendo conceder a funcionária ROSANGELA FABIANA SILVA MAGOGA, Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2006.

PORTARIA N.º 432, DE 10 DE MAIO DE 2006 resolvendo conceder a servidora MARIA ELIZABETH NAMI DE CAMARGO, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 433, DE 10 DE MAIO DE 2006 resolve reconhecer a substituição do servidor LESLIE LITANO TEALDI, Fiscal de Tráfego, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, o cargo de Agente de Fiscalização Urbana, Nível VII, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular, em gozo de Férias regulamentares, no período de 13 de março a 11 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 434, DE 10 DE MAIO DE 2006 designando a servidora MARIA HELENA SEGATO ZAGO, para exercer, em substituição, a função de Gestor do Fundo Municipal de Transito, no Fundo Municipal de Transito, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular em gozo de Férias regulamentares, no período de 08 a 27 de maio de 2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 435, DE 10 DE MAIO DE 2006 resolvendo conceder a servidora MARIA JOSÉ MONTE, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 436, DE 10 DE MAIO DE 2006 nomeando a Sra. LUCI MARA MARIN FRASSON, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 154/9 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 437, DE 11 DE MAIO DE 2006 nomeando a Sra. CAMILA PERISSINI BRUZZESE, para exercer o cargo de Procurador Jurídico I, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 131/3 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 438, DE 11 DE MAIO DE 2006 nomeando o Sr. DIOGO FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS, para exercer o cargo de Procurador Jurídico I, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 131/3 revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2917, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

NA PORTARIA Nº 337, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

ONDE SE LÊ ... " Exonera, o Sr. Cristovão Orenga..."

LEIA-SE ... " Exonera, a pedido, o Sr. Cristovão Orenga..."

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 128 DE 10 DE MAIO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 006.437-0/2003.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA I.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	JOSÉ ARLINDO CYPRIANO
16º Lugar	DIRCEU JACINTO DE PÁDUA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 129, DE 10 DE MAIO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
104º Lugar	ELIZABETH DE O. R. LOURENÇON
105º Lugar	SILVANA JUSTINO GERATTI
106º Lugar	LUCIA APARECIDA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDITAL Nº 130 DE 11 DE MAIO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, por meio da Secretaria. Municipal de Recursos Humanos, nos termos do processo nº 13.798-1/2005, para provimento do cargo de PROCURADOR JURIDICO I - Nível A, faz saber o resultado dos recursos interpostos pela candidata abaixo relacionada:

NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
TATIANA R. FERRARI	3.230-5/2006	INDEFERIDO
TATIANA R. FERRARI	10.972-3/2006	INDEFERIDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 131, DE 11 DE MAIO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 17.330-9/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º. Lugar	MARIA IVETE ALBINI
02º. Lugar	RICARDO GRACINDO DIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 04/2006

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
17.360-7/2000	José Benedito da Silva e Jair R. da Silva
22.458-6/1999	Levi Garrido e Maria de Fátima Rezende Garrido

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 09 de maio de 2006.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos professores interessados no preenchimento de 15 (quinze) funções de Coordenador Pedagógico, cujas inscrições foram deferidas, que a entrevista será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Argos Nova, nas seguintes datas e horários, conforme relação nominal abaixo:

Data: 16/5/06 (terça-feira) – período da manhã – 7h45

1. ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA
2. ALESSANDRA GONÇALVES DE SOUZA
3. ANA BEATRIZ LIGERI
4. ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARÃES
5. ANA LUCIA SPINOLA
6. ANA PAULA TAVARES DA SILVA
7. ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI
8. ARIANNA PELICIARI TINELLI BUSCH
9. CRISTIANE KRAMER
10. CRISTIANE PIOVESANA BEZUTTI
11. FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI
12. JANIA MARQUES DE MORAES
13. LESLIE SAVIETTO CODARIN
14. MARIA ISABEL DOS SANTOS BOLSARI
15. MARIA JOSE DE OLIVEIRA
16. MARISEUMA FERREIRA SANTOS
17. NELCI DE CASSIA PRADO SILVA
18. NILMA DE SANTIS ESTRELA
19. NOELI CALDEIRA MARTHO
20. ROBERTA LIMA PICCHI ZACHARIAS
21. ROSALINA DE LIMA BARUFI
22. ROSENILCE FERNANDES ITALIANI
23. SANDRA CRISTINA SEVERINO
24. SANDRA LUCIMARA DOS S. MACANHAN
25. SILVANA MIRANDA ALVES
26. SIMONE DE FAVARI MENDES
27. TABATA LEPORI C. STORANI
28. ZULMIRA CAVALCANTI DA SILVA

Data: 16/5/06 (terça-feira) – período da tarde – 13h15

1. ADRIANA APDA. TRESMONDI FAVARO
2. AGNES REGINA CALHEIROS BASSO SILVA
3. ANA CLAUDIA MARTINELLI BARTOLO
4. CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI
5. CLAYDE ARMAGNE ROSENBERGER
6. DANIELA HAACKE PRIOSTI DE ALMEIDA
7. ELAINE CRISTINA SANCHES
8. ELIENE DE SOUZA PINTO
9. ELISABETH CRISTINA SANTANA
10. ELISETE CRISTIANE SACRAMONI
11. ELISETH CRISTINA DA SILVA RAGAZZO
12. HELENA FERNANDES S. TURELA
13. LIGIA APDA. LARIOS TRINCA
14. LUCILA APDA. MIQUELIN DE CARVALHO
15. LUZIA DOS SANTOS SILVA PRADO
16. MARCELA POMPERMAYER MOISES
17. MARCIA VISNARDI FERNANDES
18. MARIA ANGELICA LORENÇON
19. MARIA CONCEIÇÃO MAMEDE
20. MARIA CRISTINA RIGOLO DE ARMAS
21. MARIA GLAURETE DE A. MEZZALIRA
22. MARIA VALERIA SIMIONATO
23. MARILENE DOMINGOS PINTO RUPPERT
24. MARINEIDE VILAS BOAS
25. MARLI MIGUEL SAVIETTO
26. MEIRE APDA. GARCIA DE OLIVEIRA
27. MERCEDES GALVÃO MARIANO MOLENA
28. MIRNA CAMPOS RENNÓ
29. PRISCILA VALERIA STRINGUETO
30. REGINA CELIA DA GRAÇA SIBINEL ZILLO
31. RENATA VICENTE
32. ROSELI APDA. MAZANO DE MELO
33. SILVANA BRESSAN
34. SILVIANE PEREIRA BATISTA
35. SIMONE RENATA BARBOSA DE SOUZA
36. TERESINHA LAZARINI GONÇALVES
37. VANIA APDA. ZAPAROLI NAVARRO

Data: 17/5/06 (quarta-feira) – período da manhã – 7h45

1. ANILZA CARLA ESTEVES TORRES
2. CLAUDIA DATTILIO
3. DEJANIRA FONTEBASSO MARQUESIM
4. DENAIR APDA. BERTASSI PILON
5. ELAINE APDA. SANTOS FERREIRA
6. FERNANDA M. Z. DE L. CAMPOS
7. GISELE RAMPASSO
8. JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
9. KELLY CRISTINA RONCOLETTA BARBIERATO
10. LIGIANETE DOS SANOTS SCARPELLI
11. MARCIA DENISE DOS SANTOS
12. MARCIA ROSELI ANHOLON LUZ
13. MARIA ACELI MINGOTI MORAES
14. MARIA ALAIDE CHUTTI PATELLI
15. MARIA ANGELICA RABELO RODRIGUES RIBEIRO
16. MARIA DE LOURDES BAZAN
17. MARIA HELENA ANTONIO SILVA
18. MARIA LUCIA FERNANDES
19. MARIA REGINA SILVA
20. MARLUCE DE OLIVEIRA GONÇALVES LUIZ
21. MIRIAM CRISTINA BONINI PENTEADO
22. NANCELI RIBEIRO BARBOSA
23. NANCI ROSANGELA CALTRAN FERNANDES NETTO
24. NEEMIAS ALVES PEREIRA
25. NEIDE DA SILVA PIRES
26. ROSELI APDA. VISNARDI MOTA
27. ROSELI SANCHES DOS SANTOS CAVALHEIRO
28. SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE
29. SILMARA LEME DO PRADO
30. SONIA REGINA ANDREOTTI D'ANGIERI
31. TILZA ALVES DA SILVA
32. VALERIA APDA. RODRIGUES
33. VANIA M. RAMOS CARVALHO

Data: 17/5/06 (quarta-feira) – período da tarde – 13h15

1. ADELAINE APDA. DE SOUZA CURCIO
2. ADRIANA ARCOS
3. ADRIANA CRISTINA RAMPIN
4. ANA PAULA F. CAMARGO
5. ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA
6. CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO
7. DENISE APDA. SOARES CESAR
8. DENISE MARIA BALBUENA SEREGATI
9. DIVA DA ROCHA DOS SANTOS
10. ELISABETE APDA. SILVA GARDETI
11. ELISABETE DOS SANTOS COSTA EVARISTO
12. ELZA DA CUNHA FRANCO BARABEL
13. FABIOLA DE CASSIA MAGALHAES VIDAL
14. GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH

15. HELENA APDA. G. TIZATO
16. ISABEL CRISTINA ZANCHIN
17. JULIANA MASON
18. KAREN VANESSA MAGALHÃES GARCIA
19. LOIDIA MARIA MOREIRA
20. LUCIANA CRISTINA DA SILVA
21. MARIA CRISTINA PAULINI SILVERIO
22. MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES
23. MARIA HELENA DE CARVALHO GUARISE
24. MARIA LUCIA PELEGRINO DA SILVA
25. MARIA NILZA DAMASIO POLLI
26. NELCI DO ESPIRITO SANTO MENEGOCIO
27. NUBIA APDA. TELES SALGADO
28. ROSANGELA VITALE MAZZANATI
29. ROSELI REGINA G. S. PEREIRA
30. RUTE LEANDRO BENEZATO ZORZELLA
31. SANDRA REGINA MOTA FURLAN
32. SELMA REGINA PEREIRA DA SILVA ZARILHO
33. SHIRLEI GOMES OLIVEIRA
34. SUELI APDA. TASSIOTTO
35. VALDINEIA GONÇALVES LOPES
36. VANIA APDA. P. MARTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL SMC Nº 005/2006, DE 11 DE MAIO DE 2.006
IVO PETRONI, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o IV FESTIVAL POPULAR DE DANÇA 2.006, a partir de 15 de maio de 2006, na CASA DA CULTURA, à Rua Barão de Jundiaí, nº 868, centro, neste município.

IV FESTIVAL POPULAR DE DANÇA 2006

Regulamento

A Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará no período de 18 a 22 de julho de 2006, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari " localizado a Avenida Jundiaí, s/n, à partir das 19,00 horas, o IV Festival Popular de Dança 2006.

I – Objetivos

Estimular e incentivar estudantes, bailarinos, professores, coreógrafos, academias e grupos de dança, para desenvolvimento técnico, pela interação com outras linhas artísticas de dança de Jundiaí e região .

II – Das Modalidades

O Festival Popular de Dança receberá coreografias nas seguintes modalidades: Dança de Salão, Danças Regionais, Folclórica e estilo Popular Livre (street dance, rap, hip hop, funk, axé, etc.).

III – Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 15 de maio a 23 de junho de 2006, na Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Barão de Jundiaí, 868, centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Mais informações pelos telefones 4521-6922 e 4521-3448.

1) Cada participante, seja academia, grupos de dança, trios, duplas ou solo, somente poderão inscrever 02 (duas) coreografias.
2) Não serão aceitas coreografias já apresentadas em outros festivais como: Mirindança e Enredança.
3) Ficam estipuladas as categorias de acordo com a faixa etária:
   Categoria Infantil: 5 a 10 anos
   Categoria Juvenil: 11 a 17 anos
   Categoria Adulto: a partir de 18 anos
4) Cada participante deverá enviar 1 (uma) foto recente 3x 4 cm, para inscrição .
5) Os participantes deverão trazer CD com as músicas das coreografias devidamente identificadas, no dia de sua apresentação .
6) No ato das inscrições, apresentar xerox do RG ou da certidão de nascimento.
7) A inscrição de menor de 18 anos de idade, bem como a sua apresentação, deverão ser feitas mediante autorização do pai, mãe ou responsável legal.

IV – Dos Ensaios e das Apresentações

1) A ordem dos ensaios e apresentações será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura, não havendo possibilidade de alterações.
2) Cada participante deverá chegar no local pelo menos uma hora antes do início do espetáculo, portando RG ou Certidão de Nascimento (originais), mais autorização do pai, mãe ou responsável legal.
3) O tempo máximo de apresentação será de 06 minutos.
4) O local de ensaio e das apresentações, será avisado com antecedência pela Comissão Organizadora.

V – Do Julgamento

1) Os participantes serão julgados por uma comissão composta por 5 (cinco) coreógrafos ou bailarinos, que atribuirão notas de zero a dez.
2) Não caberá recurso da decisão dos jurados.

VI – Da Premiação

1) Os classificados deverão apresentar-se na final, que ocorrerá no dia 22 de julho de 2006.
2) A final contará com os representantes de cada categoria que obtiveram as maiores notas durante as apresentações.
3) Serão concedidos certificados a todos os participantes, e troféus aos que obtiverem a maior nota de cada categoria
4) Os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão os seguintes valores em dinheiro:
   Primeiros lugares o valor de R$ 1.000,00
   Segundos lugares o valor de R$ 800,00
   Terceiros lugares o valor de R$ 500,00
5) As premiações serão pagas sem dedução do Imposto de Renda, por se encontrarem no limite de isenção.

VII – Informações Gerais

1) O responsável pela academia ou grupo de dança será a pessoa que o representará em qualquer situação.
2) O não cumprimento de qualquer item deste regulamento implicará na desclassificação do grupo, da academia ou do participante do evento.
3) Os servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí ficam impedidos de participar do Festival.
4) Compete aos participantes do evento:
a) Responsabilidade pela disciplina e ordem do local de apresentação;
b) Transporte do elenco e figurino da cidade de origem para o local de apresentação.
c) Cumprir rigorosamente todas as determinações do pessoal técnico (sonorização), bem como acatar outras determinações da Secretaria Municipal de Cultura.
d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

IVO PETRONI
Secretário Municipal de Cultura

SETRANSP

JARI

DEFERIDO Data: **04/05/2006**
(1ª reunião)
00547/2006
00592/2006
00763/2006
00774/2006
00775/2006
00777/2006
00792/2006
00793/2006

EM TRAMITAÇÃO Data: **04/05/2006**
(1ª reunião)
00754/2006
00764/2006
00771/2006
00782/2006

INDEFERIDO Data: **04/05/2006**
(1ª reunião)
00425/2006
00661/2006
00667/2006
00698/2006
00700/2006
00769/2006

JARI

DEFERIDO Data: **04/05/2006**
(2ª reunião)
00778/2006
00781/2006
00783/2006
00786/2006
00799/2006

INDEFERIDO Data: **04/05/2006**
(2ª reunião)
00721/2006
00765/2006
00767/2006
00770/2006
00772/2006
00773/2006
00776/2006
00779/2006
00780/2006
00784/2006
00785/2006
00787/2006
00788/2006
00789/2006
00790/2006
00791/2006
00795/2006

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

ABRIL/ ANO CALENDÁRIO – 2006

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P.
Fone 4537-2598 e 4537-3153.
CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiaí, nº 1480, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiaí S.P.
Fone 4586-2266 e 4521-5528.
GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.
Fone 4587-6928 e 4587-6525.

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AUDI	BRANCA	CVT 0014	MARINGÁ	93UMB48L7Y4000567	11/04/2006	BOM JESUS	14:20 HORAS
CALOI MOBILET	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	CD22269	28/04/2006	BOM JESUS	22:30 HORAS
CITROEN PICASSO	PRATA	DFT 1637	SÃO PAULO	935CHRFN04B504584	11/04/2006	BOM JESUS	14:30 HORAS
FIAT PRÊMIO	VERDE	BPL 9372	JUNDIAÍ	9BD14600003063853	19/04/2006	BOM JESUS	16:05 HORAS
FIAT TEMPRA	VINHO	BWS 0404	JUNDIAÍ	N.CONSTA	17/04/2006	GASTALDO	11:00 HORAS
FIAT TEMPRA	PRATA	BNO 9098	JUNDIAÍ	9BD159000P9036918	21/04/2006	GASTALDO	04:45 HORAS
FIAT TEMPRA	BRANCA	CEJ 0096	JUNDIAÍ	9BD15904459138754	23/04/2006	GASTALDO	12:00 HORAS
FIAT TIPO	PRATA	BTH 0717	JUNDIAÍ	ZFA16000S5110342	25/04/2006	BOM JESUS	18:34 HORAS
FIAT UNO	AZUL	CGU 8102	JUNDIAÍ	9BD146028V5897732	11/04/2006	GASTALDO	14:15HORAS
FIAT UNO	VERMELHA	BSC 7982	JUNDIAÍ	9BD146067T5683499	26/04/2006	GASTALDO	15:00 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	BMB 8499	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/04/2006	GASTALDO	N.CONSTA
FIAT UNO	AZUL	DDV 5225	VALINHOS	9BD15828814247383	11/04/2006	BOM JESUS	14:30 HORAS
FIAT UNO	CINZA	AFS 2561	SÃO PAULO	05643114	25/04/2006	BOM JESUS	N.CONSTA
FIAT UNO	VERDE	BHL 4708	JUNDIAÍ	9BD146000N3839881	25/04/2006	BOM JESUS	17:06 HORAS
FORD CORCEL I	VERDE	CKO 9538	LUCELIA	N.CONSTA	23/04/2006	BOM JESUS	04:25 HORAS
FORD DEL REY	CINZA	CPY 9303	JUNDIAÍ	LB8ABL73056	30/04/2006	CRUPE	19:00 HORAS
FORD F 1000	MARRON	BIP 6126	VÁRZEA PTA	N.CONSTA	26/04/2006	GASTALDO	N.CONSTA
GM ASTRA	PRATA	CXV 9775	SÃO PAULO	9BGTT69C0YB100468	11/04/2006	BOM JESUS	14:30 HORAS
GM ASTRA	VERMELHA	DDO 2400	JUNDIAÍ	9BGTJ08B01817130 1	21/04/2006	CRUPE	10:20 HORAS
GM CORSA	N.CONSTA	CIP 2770	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/04/2006	CRUPE	23:00 HORAS
GM CORSA SEDAN	PRATA	CXS 1864	JUNDIAÍ	9BGXF19X02C142170	30/04/2006	CRUPE	14:50 HORAS
GM KADETT	VERDE	BOH 3060	CAMPO L. PTA	9BGKT08ZMMC322935	22/04/2006	BOM JESUS	11:20 HORAS
GM KADETT	BRANCA	BHL 2558	JUNDIAÍ	N.CONSTA	27/04/2006	CRUPE	14:50 HORAS
GM MERIVA	PRATA	N.CONSTA	N.CONSTA	9BGXH75005C295373	11/04/2006	BOM JESUS	14:30 HORAS
GM MONZA	CINZA	BJR 8132	CAMPINAS	N.CONSTA	19/04/2006	BOM JESUS	18:00 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	DAH 1393	JUNDIAÍ	9C2HA072202R001507	28/04/2006	BOM JESUS	N.CONSTA
HONDA BIZZ	VERDE	DBT 8955	JUNDIAÍ	9C2HA07001R020312	28/04/2006	BOM JESUS	22:00 HORAS
HONDA BIZZ	VERDE	DLV 5379	JUNDIAÍ	9C2HA07005R802900	21/04/2006	CRUPE	12:50 HORAS
HONDA BIZZ	PRETA	CHK 4639	JARINU	N.CONSTA	30/04/2006	CRUPE	16:05 HORAS
HONDA CB 500	PRETA	DAF 1291	SÃO PAULO	9C2PC32001R002492	20/04/2006	GASTALDO	16:00 HORAS
HONDA CB 600 F	VERMELHA	FFE 8000	JUNDIAÍ	N.CONSTA	29/04/2006	GASTALDO	N.CONSTA
HONDA CBX 250	PRETA	DFC 2318	VÁRZEA PTA	9C2WC36002R17426	26/04/2006	GASTALDO	17:22 HORAS
HONDA CG 125	VERMELHA	BSM 6064	CAMPO L.PTA	CG125910202	10/04/2006	BOM JESUS	17:45 HORAS
HONDA CG 125	VERDE	DJZ 1743	VÁRZEA PTA	9C2KC08104R811003	12/04/2006	CRUPE	15:15 HORAS
HONDA CG 125	VERMELHA	DAC 6497	SÃO PAULO	9C2JC30101R153333	24/04/2006	CRUPE	11:55 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	BRR 0389	SÃO PAULO	9C2JC250WWR133605	11/04/2006	GASTALDO	23:55 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	N.CONSTA	JUNDIAÍ	N.CONSTA	17/04/2006	GASTALDO	17:15 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DLV 7975	JUNDIAÍ	9C2KC08106R818307	21/04/2006	GASTALDO	01:15 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DJZ 1925	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/04/2006	GASTALDO	07:00 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DOQ 9298	LOUVEIRA	9C2JC30705R806101	15/04/2006	CRUPE	15:15 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DEQ 0233	VÁRZEA PTA	9C2JC30102R015221	28/04/2006	CRUPE	02:05 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	CTG 9865	CAMPO L. PTA	9C2JC3010YR073055	27/04/2006	CRUPE	18:05 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DNH 9379	CAMPO L. PTA	9C2KC08106R813043	27/04/2006	CRUPE	17:00 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DNH 9478	CAMPO L. PTA	9C2KC08105R873182	27/04/2006	CRUPE	17:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 9942	JUNDIAÍ	9C2KC08106R896460	30/04/2006	CRUPE	18:20 HORAS
HONDA CG TODAY	VERMELHA	BVF 6613	JUNDIAÍ	9C2JC1801RRR08993	23/04/2006	GASTALDO	12:00 HORAS
HONDA CIVIC	VERDE	DEL 9432	TREMEMBÉ	93HES15502Z112481	28/04/2006	CRUPE	06:30 HORAS
HONDA TWISTER	VERDE	DHD 1626	JUNDIAÍ	9C2MC35003R003829	05/04/2006	GASTALDO	17:40 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	DKJ 2339	ITATIBA	9C2MC35004R012564	09/04/2006	CRUPE	08:00 HORAS
HONDA XLX 250 R	VERMELHA	CJN 4228	JUNDIAÍ	9C2MD0301K200648	15/04/2006	CRUPE	12:45 HORAS
MONARK MOBILET	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	MFA1998	13/04/2006	BOM JESUS	14:27 HORAS
MOTOCICLETA	AMARELA	DNH 3031	VÁRZEA PTA	9C6KE0840500044797	26/04/2006	GASTALDO	17:01 HORAS
VW BRASÍLIA	CINZA	CZP 6818	JUNDIAÍ	BA858350	28/04/2006	BOM JESUS	12:44 HORAS
VW BRASÍLIA	BRANCA	CXC 0437	JUNDIAÍ	BA115583	29/04/2006	BOM JESUS	05:48 HORAS
VW FUSCA	BRANCA	BUX 8628	JUNDIAÍ	BJ282065	23/04/2006	GASTALDO	N.CONSTA
VW FUSCA	BEGE	CZP 1657	JUNDIAÍ	BJ490449	26/04/2006	GASTALDO	12:00 HORAS
VW FUSCA	BEGE	CBD 5096	CAMPO L. PTA	BJ916628	28/04/2006	BOM JESUS	10:35 HORAS
VW GOL	CINZA	DBJ 9290	JUNDIAÍ	9BWZZZ774T044955	02/04/2006	GASTALDO	14:42 HORAS
VW GOL	AZUL	BIS 3460	JUNDIAÍ	N.CONSTA	17/04/2006	GASTALDO	02:00 HORAS
VW GOL	PRETA	DIU 1277	JUNDIAÍ	9BWCA05X93T163075	20/04/2006	GASTALDO	11:30 HORAS
VW GOL	BRANCA	CTJ 3357	SÃO PAULO	9BWZZZ377YT138808	20/04/2006	GASTALDO	11:00 HORAS
VW GOL	PRETA	DDD 6958	EMBU	9BWCA05Y71T145468	11/04/2006	BOM JESUS	14:30 HORAS
VW GOL	BEGE	IAT 4126	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZPT024613	21/04/2006	CRUPE	11:45 HORAS
VW GOL	CINZA	CWD 4774	JUNDIAÍ	9BWZZZ377WP560341	30/04/2006	CRUPE	13:15 HORAS

VW GOLF	BRANCA	CCY 5264	LOUVEIRA	3VW1931HLTM343421	06/04/2006	GASTALDO	07:20 HORAS
VW GOLF	AZUL	CWD 3070	JUNDIAÍ	3VW1931H1WM212487	21/04/2006	CRUPE	20:20 HORAS
VW PARATI	VERDE	CEJ 2241	FCO MORATO	9BWZZZ379TT180285	25/04/2006	BOM JESUS	18:34 HORAS
VW PARATI	PRETA	BQK 5368	SÃO PAULO	9BWZZZ30ZFT076640	22/04/2006	CRUPE	05:30 HORAS
VW PASSAT	N.CONSTA	BOJ 4411	SÃO PAULO	N.CONSTA	16/04/2006	CRUPE	06:15 HORAS
VW POLO	PRATA	DFZ 5717	JUNDIAÍ	9BWHB09A33P003856	30/04/2006	CRUPE	15:35 HORAS
VW SANTANA	CINZA	CCC 8670	JUNDIAÍ	9BWZZZ33Z6P202203	21/04/2006	GASTALDO	02:30 HORAS
VW SANTANA	CINZA	CDG 7964	VÁRZEA PTA	9BWZZZ32ZHP212947	30/04/2006	CRUPE	21:30 HORAS
VW SEDAN	BRANCA	DBJ 9941	VINHEDO	N.CONSTA	18/04/2006	CRUPE	21:00 HORAS
YAMAHA CRYPTON	AZUL	DCI 6035	JUNDIAÍ	9C6KE002040026712	18/04/2006	GASTALDO	03:00 HORAS
YAMAHA JOG	BRANCA	CFV 6497	JUNDIAÍ	9C64MS00070015667	22/04/2006	BOM JESUS	22:50 HORAS
YAMAHA JOG	PRETA	CGW 1449	INDAIATUBA	9CBCA1BATTA105333	26/04/2006	BOM JESUS	14:31 HORAS
YAMAHA RD 135	VERMELHA	GST 3675	JUNDIAÍ	9C62MW000W0061199	15/04/2006	GASTALDO	02:20 HORAS
YAMAHA RD 135	PRETA	CTW 0610	JUNDIAÍ	9C62WW00X006415	07/04/2006	BOM JESUS	17:20 HORAS
YAMAHA RD 350	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C61YH000H0004737	01/04/2006	BOM JESUS	16:30 HORAS
YAMAHA SHADOW	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C64XT0001857	10/04/2006	BOM JESUS	12:50 HORAS
YAMAHA XT 225	PRETA	CHK 2358	JUNDIAÍ	9C64VW000V0002187	02/04/2006	GASTALDO	18:30 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DKJ 2032	JUNDIAÍ	9C6KE042030017053	30/04/2006	CRUPE	12:50 HORAS

FUMAS

EDITAL Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 0729-9/2006.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	GAVETÃO
31/08/02	31777	Leontina Affonso Bueno	C–135
02/04/03	32378	Nerci Jose de Oliveira	D-21
02/04/03	32380	Justino Rodrigues Caldeira	D-22
03/04/03	32381	Rudinei Ferreira da Silva	D-23
04/04/03	32382	Maria Ezequiel de Almeida	D-24
05/04/03	32384	Selma Aparecida Zuculin	D-25
06/04/03	32385	Vanderson Germino Silva	D-26
07/04/03	32388	Maria Aparecida de Oliveira	D-27
07/04/03	32389	João Pedro Almeida Carvalho	D-28
09/04/03	32392	José Gomes Sobrinho	D-29
09/04/03	32395	José Apparecido Pedrosa	D-31
13/04/03	32405	Benecdito Mangini Siqueira	D-32
14/04/03	32411	Edineide Andrade B.M.Lopes	D-33
16/04/03	32418	Maria Euza dos Santos Alves	D-34
17/04/03	32422	Ana Luiza Costa Souza	D-35
17/04/03	32423	Luiz de Araujo	D-36
18/04/03	32424	Gerusa de Moraes Oliveira	D-37
18/04/03	32426	Marcelo Ribeiro de Paula	D-38
19/04/03	32430	Jose Lins da Silva	D-39
20/04/03	32433	Juarez de Oliveira	D-40
21/04/03	32442	Dirceu Soares	D-41
21/04/03	32443	Maria Emidia dos Santos	D-42
22/04/03	32444	Jose de Medeiros	D-43
22/04/03	32446	Edvaldo Fernandes de Oliveira	D-44
24/04/03	32450	Joel Jose Rodrigues	D–45
26/04/03	32456	Maria Tenan Batista	D–46
26/04/03	32458	Dorvalina Maciel	D–47
26/04/03	32459	Benedita Lemes dos Santos	D–48
27/04/03	32460	Zulmira Formis Mancini	D–49
29/04/03	32464	José Bezerra da Rocha	D–50

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 0729-9/2006.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	GAVETÃO
02/04/04	33408	Sarah Vitória Faustina Santana	D–78
02/04/04	33409	Matheus Miranda	D–79
22/04/04	33469	Eduarda Gimenes	D-80
27/04/04	33482	Gabriel Oliveira Alencar	D-81
28/04/04	33488	Alex Ricardo Kaufmann	D-82
30/04/04	33496	Jhady Maria Colaco de Franca	D-83

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I , que se faz ao contrato n° 26 /05 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** PROEVI PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA - **PROCESSO:** N° 01.904-9/05 **ASSINATURA:** 04/05/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância na sede da Fundação **MODALIDADE:** Convite n° 20/05 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por 07(sete) meses o prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57 § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I , que se faz ao contrato n° 05/05 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA - **PROCESSO:** N° 00557-6/05 - **ASSINATURA:** 28/04/06 - **OBJETO:** Prestação de serviços de instalações e assinaturas mensais de acesso WAN, sem fio na comunicação entre a Fundação o Serviço Funerário e a Prefeitura do Município de Jundiaí **MODALIDADE:** Convite n° 07/05 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 11/06 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA**: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO**: Prestação de serviços correlatos de construção civil para transporte horizontal mecanizado de material a granel e abastecimento de água durante a edificação do conjunto habitacional Jundiaí "J" - **VALOR TOTAL**: R$ 79.650,00 **PROCESSO**: N° 00536-8/06 - **ASSINATURA**: 11 de maio de 2006 - **PRAZO DE VIGENCIA**: 12(doze) meses **MODALIDADE:** Convite n.º 11/06 – **PROPONENTES**: 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00588-9/06 –Execução de saídas de águas pluviais no empreendimento habitacional Jundiaí "J".

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras Nº 02/06, à empresa:

- MPJ CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – R$ 147.064,19.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVITE N. 004 DE 09 DE MAIO DE 2006
==========

OBJETO: Confecção e Instalação de Armários e Bancada.
VISITA TÉCNICA: 15 e 16 no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, dia 17 das 08:00 às 10:00

horas, com agendamento pelo telefone : 4521-7955 – Ramal 211 (Célia)

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: ***18 DE MAIO DE 2006 - 10:00 h***

ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: ***18 DE MAIO DE 2006, às 10:00h***

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiaí na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega dos envelopes.

Prof. Dr. Fernando Balbino

Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria, 11 de maio de 2.006

Convite n.º 03/2006
Processo n.º 18/2006

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a Empresa **MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no valor de R$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 048/2006 de 11/05/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 169/06 e do Edital FMJ- 042/2006 de 04/04/2006;

1. TORNA PÚBLICO e homologa o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para o contrato temporário de Professor do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 11/05/2006, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 042/2006 de 04/04/2006.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Profa. Dra. **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profa. Dra. **LÉLIA CARDAMONE GOUVEA**, Professora Titular de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade Santo Amaro (UNISA); Prof. Dr. **MAURO TOPOROVSKI**, Professor Assistente Doutor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; ambos na qualidade de MEMBROS da Banca; através da Portaria FMJ- 041/2006, de 03/05/2006.

3. Os candidatos abaixo nominados, prestaram as provas do processo seletivo para o Departamento de PEDIATRIA e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIAFINAL	CLASS.
ROSA ESTELA GAZETA	14.333.237	8,8	1º
RAFAEL BRAITI DE SOUZA	23.474.173-9	7,2	2º

4. A candidata acima, aprovada e classificada em 1º lugar no referido processo seletivo para a função de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, fica convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, à Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, para tratar de assunto referente à contratação.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio de dois mil e seis (11/05/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2006RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**Edição nº 2927 de 09 de maio de 2006 – Página 10Ref. Concorrência Pública nº 01/2006 – Construção do 3º pavimento no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**ONDE SE LÊ:**... O edital e anexos serão adquiridos na Faculdade de Medicina de Jundiaí no Departamento da Administração de segundas às sextas-feiras no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas até o dia 08/05/06 ao preço de R$ 100,00. ...** LEIA-SE:**... O edital e anexos serão adquiridos na Faculdade de Medicina de Jundiaí no Departamento da Administração de segundas às sextas-feiras no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas até o dia** 08/06/06 **ao preço de R$ 100,00. ...**

CIJUN

Edital nº 05/2006, de 10 de maio de 2006.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA , Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e face ao que consta do processo nº 089-5/2003.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun, situada à Avenida da Liberdade, s/nº 1º andar - Ala Sul do Paço Municipal , no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital , a fim de tratar da documentação necessária para o ingresso na CIJun, na classe de Auxiliar Administrativo Nível I :

Classificação

4º. Marcos Roberto Zamana

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no lugar de costume.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

CIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CIAS Nº 003/06 **PROCESSO CIAS** Nº 039/06 **CONTRATANTE**: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADO**: ALCINA RIVELLI NORONHA DE MELLO **ASSINATURA**: 08.05.2006 **VALOR MENSAL:** R$ 700,00 **OBJETO**: Locação residencial do nº 211 da Rua Araripe Junior – Jardim Carpas – Jundiaí - SP **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, c/c art. 26 da Lei Federal 8666/93. **ASSUNTO:** Atendimento de família vizinha ao Aterro Sanitário de Várzea Paulista. RATIFICO – Eduardo Tadeu Pereira – Presidente/CIAS

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Abertura Licitações

- Tomada de Preços nº 006/06. Edital de 04/05/06. **OBJETO:** execução de 2.200 ml do emissário do Rio Jundiaí Mirim. **TIPO:** menor preço. **PREÇO:** R$ 25,88. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 30/05/06.

- Concorrência Pública nº 005/05. Edital de 04/05/06. **OBJETO:** locação de veículos: caminhões basculantes toco, caminhões leves e pesados com carroceria aberta, retroescavadeiras, equipamento de Hidrojateamento Combinado de Alta pressão, equipamento de Hidrojateamento de Alta pressão e equipamento de limpeza por sucção a alto vácuo (Limpa Fossa), incluso todos os insumos, inclusive combustíveis e motoristas / operadores. **TIPO:** menor preço. **PREÇO:** R$ 12,68. **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 14/06/06.

- Concorrência Pública nº 006/05. Edital de 04/05/06. **OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de apoio, atendimento e orientação ao público, serviços de manutenção predial, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem. **TIPO:** menor preço. **PREÇO:** R$ 27,08. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 22/06/06.

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS: a partir de **15/05/06**, na Seção de Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 – Vila Formosa - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12:30 e das 13:30 às 15 horas.

Jundiaí, 10 de maio de 2006
Fábio Nadal Pedro
Diretor Administrativo

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÃO

Empresa ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA, com sede a AV. Dr. Pedro Soares de Camargo, 427, Anhangabaú – Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.621.807/0001-77, e Inscrição Estadual nº 407.228.047.115. Declara que a 1º, 3º, e 4º vias da Nota Fiscal – Fatura nº 006.216 de 22/02/2006 utilizada para Villares Metals S/A, foram extraviadas.

JACKSON MEDEIROS DA SILVA JUNDIAI – ME, CNPJ Nº 05.285.662/0001-79 e Ins. Est. 407.404.021.110, sita a Rua Padre Norberto Mojola nº 324 – Jd. Santa Gertrudes – Jundiaí/SP, declara que extraviou os talões de Notas Fiscais – Serie D-1 – nº 051 a 250, e Notas de Prestação de Serviço – nº 001 a 100.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/06

Contrato nº 168/06, assinado em 28/04/06;
Processo nº 066/06;
Modalidade: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Pointware Informática Ltda.;
Objeto: manutenção e suporte técnico telefônico para o sistema de ponto eletrônico;
Valor total: R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais);
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 159/05

Modalidade: art. 23, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93;
Processo nº 41.207;
Objeto: Serviços para a implantação de sistemas de informática, manutenção e suporte técnico;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Softcamp Tecnologia Ltda.;
Valor total inicial: R$ 139.249,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica o Contrato nº 159/05, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 14 de março de 2006; 2) Os serviços de manutenção e suporte técnico, relativo à cláusula 3.1.2, serão cumpridos com referência ao período de 21/12/05 à 20/12/06, sendo que o período de 21/12/06 à 14/03/07, será pago da seguinte forma: a primeira parcela de R$ 6.384,08 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) com vencimento em 22/01/07, a segunda parcela de valor idêntico à primeira com vencimento em 22/02/07, e a terceira e última parcela no valor de R$ 4.468,85 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com vencimento em 15/03/07, relativos ao complemento dos serviços no período de vigência contratual; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 1860, DE 08 DE MAIO DE 2006
concedendo à servidora JACIRA MARIANO PASSARINI, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, do Q.P.L., três meses de férias-prêmio em pecúnia.

PORTARIA Nº 1861, DE 08 DE MAIO DE 2006
concedendo à servidora NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, do Q.P.L., três meses de férias-prêmio em pecúnia.

PORTARIA Nº 1862, DE 08 DE MAIO DE 2006
concedendo ao servidor DJAIR BOCANELLA, Diretor Financeiro, nível IX, do Q.P.L., três meses de férias-prêmio em pecúnia.

RESOLUÇÃO N°. 513, DE 09 DE MAIO DE 2006
Altera o Regimento Interno, para reduzir o recesso legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de maio de 2006, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 70 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. São recesso legislativo os períodos:
I – de 18 a 31 de julho; e
II – de 23 de dezembro a 31 de janeiro." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.490

Exige que os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços afixem o número telefônico do serviço de proteção ao consumidor.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e os de prestação de serviços afixarão, em local visível, o número de telefone do serviço de proteção ao consumidor.

Art. 2º. Ao infrator aplicar-se-á:

I – multa, a ser fixada pela Administração;

II – na reincidência, interdição da atividade.

Art. 3º. O estabelecimento em funcionamento na data de início de vigência desta lei cumpri-la-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados dessa data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 9.497
Denomina ***"Praça ANTONIO TORELLI"*** área pública de Vila Vianelo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o

Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **"Praça ANTONIO TORELLI"** a área pública de Vila Vianelo situada na Rua Domingos Gattera, entre a Avenida Doutor Odil Campos de Saes e a Rua Professor José Tavares, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.528

Denomina ***"Rua SALVADOR BUCHEMI"*** a Rua 3 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **"Rua SALVADOR BUCHEMI"** a Rua 3 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.535

Altera a Lei 5.679/01, para prever dotação orçamentária para o Programa Saúde da Família e/ou Programa de Agente Comunitário de Saúde, objeto de convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.679, de 15 de outubro de 2001 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
"Art. 2º. (...)
Parágrafo único. A totalidade dos créditos será coberta com recursos das dotações abaixo indicadas:
I – 14.01.10.301.0048.1203-0 – PRÓPRIA.
II – 14.01.10.301.0048.1203-5002 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PAB". (NR)
Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.544

Fixa nova descrição das classes de Médico I e Técnico Industrial I e II.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A descrição da classe de Médico I constante do Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987 e suas alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As descrições das classes de Técnico Industrial I e II constantes do Anexo II da Lei nº 5.401, de 03 de março de 2.000, passam a vigorar de acordo com o Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

A N E X O I

I – CLASSE – MÉDICO I

II – Descrição Sumária – presta, sob orientação, assistência médica no âmbito da saúde pública.

III – Exemplo de atribuições:

- prestar atendimento médico ambulatorial e de urgência nas unidades de saúde, hospitais e creches do Município, encaminhando os casos complicados para exame especial;

- prestar atendimento médico especializado em clínica cirúrgica pediátrica e de adulto ambulatorial e hospitalar;

- prestar plantões em hospital do Município;

- formular diagnósticos e prescrever tratamento terapêutico;

- emitir laudos, pareceres, atestados de saúde de sanidade física e/ou mental e de óbito para atender a determinações legais e/ou administrativas;

- executar perícias médico-legais;

- executar necropsias e serviços de verificação de óbito;

- participar, sob orientação, dos programas de saúde instruindo e prestando atendimento à população;

- realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura e para fins de abono de faltas, licenças, aposentadorias e outros previstos em lei;

- executar outras tarefas afins.

IV – Requisitos para provimento:

Instrução: Curso superior completo na área de Medicina.

Experiência: 06 (seis) meses na área.

Exigências adicionais: Registro profissional na forma da legislação em vigor.

V – Perspectiva de acesso:

À classe de Médico II.

VI – Área de Recrutamento Interno:

A N E X O I I

I - CLASSE – TÉCNICO INDUSTRIAL I, NÍVEL VII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a força de trabalho que se destina a efetuar levantamentos e pesquisas técnicas, execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução dos trabalhos de topografia de obras, determinando a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas, executar a inspeção de segurança do trabalho, recomendando medidas preventivas e corretivas de atos e condições inseguras na execução de tarefas e serviços.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Efetuar pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Realizar coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, de mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Organizar as fichas e as ordens de serviço;
- Supervisionar a execução da obra e dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Efetuar a montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Elaborar projetos populares
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem

efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
• Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
• Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
• Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
• Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
• Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
• Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
• Fazer levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
• Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-lo dentro dos padrões exigidos;
• Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
• Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
• Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
• Informar aos responsáveis pelos setores, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
• Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
• Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
• Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle;
• Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
• Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
• Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
• Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
• Elaborar e encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do servidor;
• Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
• Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
• Organizar, implantar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
• Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;
• Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor quanto à sua inter-relação com o meio ambiente;
• Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiaí, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
• Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
• Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
• Executar tarefas auxiliares específicas nas áreas de estrada, pavimentação, laboratório de materiais de construção civil, eletrotécnica, desenho, agrimensura e segurança do trabalho;
• Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

V – PROMOÇÃO

Para o cargo de Técnico Industrial II.

I – CLASSE: TÉCNICO INDUSTRIAL II, NÍVEL – VIII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Compreende a força de trabalho que se destina a executar e também orientar os serviços de levantamentos e pesquisas técnicas, supervisionando a execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução, orientação e supervisão dos trabalhos de topografia de obras, supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Coordenar e também executar os serviços de montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Executar e orientar a elaboração de projetos populares;
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los dentro dos padrões exigidos;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Possibilitar as informações sobre os riscos existentes nas atividades e nos ambientes de trabalho aos responsáveis pelos setores, bem como aos servidores, propondo medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho a fim de eliminar e/ou neutralizar os riscos;
- Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
- Preparar, organizar e executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Incentivar, organizar, coordenar e promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atividade preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Divulgar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e

higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Verificar as necessidades de regulamentar procedimentos realizados por servidores, a fim de garantir o pleno atendimento às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Coordenar o processo de elaboração de normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor;
- Acompanhar e coordenar as indicações, solicitações e inspeções dos equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;
- Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
- Colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais;
- Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiaí, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Coordenar o levantamento e estudo dos dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho utilizando-os de forma a viabilizar as ações de proteção coletiva e individual dos servidores;
- Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
- Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

Experiência: Interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no campo de Técnico Industrial I.

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.546

Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio púbico.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. É denominada '**Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI**' a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº. 100."* (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).

ANA TONELLI
Presidente

54ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 9 de Maio de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0794/2006 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê templos religiosos em núcleos de submoradias.

2. PROJETO DE LEI 9550/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera as Leis 3.067/87 e 5.350/99, para redefinir requisitos de provimento dos cargos públicos que especifica.

3. PROJETO DE LEI 9551/2006 - ANA TONELLI - Exige remoção ou lacração de tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível em desuso.

4. MOÇÃO 0109/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apelo ao Governo do Estado por reserva de vagão nos trens da linha Jundiaí-São Paulo para usuários especiais.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
0892 - Pesar pelo falecimento da Srª. Maria Magdalena Gianfrancisco Baradel.
0893 - Congratulações com o Núcleo São Camilo pela inauguração da Biblioteca São Camilo Solidário.
0894 - Congratulações com o Soldado PM Edgar Souarthes Campos por ter sido escolhido o Policial do Mês de Março.

ANA TONELLI
0895 - Congratulações com a Companhia de Dança Pio X pela 3.ª colocação na edição 2005/2006 do Mapa Cultural Paulista, na categoria artes cênicas.
0896 - Congratulações com o Coral Madrigal Vivace pela 2.ª colocação na edição 2005/2006 do Mapa Cultural Paulista, na categoria canto coral.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
0897 - Sustação, até chegada de resposta, da tramitação do Projeto de Lei 9.543, do Prefeito Municipal, que altera a Lei 2.726/84, para modificar autorização de convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; e fixa-lhe nova minuta.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
0898 - Pesar pelo falecimento do Sr. Walter Coraini.

ANA TONELLI
0899 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Thereza Pirana Spaletta.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
0900 - Congratulações com a violista Glaucia Chignolli Faelis por sua indicação para a Orquestra Jovem das Américas.

COMISSÃO MISTA
0901 - Realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei 9.541, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

ROBERTO CONDE ANDRADE
0902 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, defronte do nº. 1.797 (Parque Residencial Jundiaí).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
0903 - Congratulações com os organizadores da 8.ª Prova Pedestre pelo sucesso do evento.
0904 - Congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jundiaí, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista pela comemoração do Dia do Trabalhador.
0905 - Pesar pelo falecimento da Srª. Martinha Ribeiro da Costa.
0906 - Pesar pelo falecimento do Sr. Amaro Laureno de Souza.

ANA TONELLI
0907 - Congratulações com a Prof.ª Neizy Martins de Oliveira Cardoso por sua reeleição à Presidência do Sindicato dos Professores de Jundiaí-SINPRO.
0908 - Pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Valdir Raimundo.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI
4994 - Poda de árvores na Rua Maestro José Bovolenta (Vila Progresso).
4995 - Asfaltamento da Rua Francisco Alves, no trecho entre as avenidas São Paulo e Fernando Arens (Vila Progresso).
4996 - Poda de árvores na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva)
4997 - Plantio de grama e paisagismo na Praça José Arruda Nascimento (Bairro Agapeama).
4998 - Poda de árvores da Av. Fernando Arens.
4999 - Implantação de sinalização de solo na Rua Regente Feijó (Vila Arens).
5000 - Aplicação de herbicida nas sarjetas da Rua Dr. Christovam Colombo de Araujo Doria (Jardim Nações Unidas).
5001 - Reforma da Praça Terra da Uva (Conjunto Residencial Terra da Uva).
5002 - Pintura de sinalização de solo na Rua Luiz Carpi (Jardim Nações Unidas).
5003 - Asfaltamento da Rua Maestro José Bovolenta (Vila Progresso).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
5004 - Construção de galeria de águas pluviais na Rua Silva Jardim, entre os nºs. 407 e 584 (Vila Vianello).
5005 - Reparos em tampão da rede de esgoto na Rua Antenor Camargo, altura do n°. 65 (Jardim Scala).
5006 - Nivelamento de tampão da rede de esgoto na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, altura do n°. 2.001 (Bairro Engordadouro).
5007 - Operação "tapa-buracos" nas ruas Bernardino de Campos e Zacarias de Goes (Centro).
5008 - Nivelamento do leito carroçável das ruas Pará, defronte do n.° 294, e Rio de Janeiro, defronte do n.° 120 (Jardim Tarumã).
5009 - Poda de árvore na Rua Profª. Joceny Vilella Curado, defronte dos n°s. 201 e 233 (Jardim Mafalda).
5010 - Implantação de luminária na Rua Presidente Wenceslau, esquina com a Rua Presidente Epitácio (Vila Manfredi).
5011 - Pintura de sinalização de solo na continuação da Av. João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).
5012 - Construção de calçada defronte de terreno da municipalidade na Rua Alagoas (Jardim Tarumã).

GERSON HENRIQUE SARTORI
5013 - Limpeza de terreno baldio situado na Rua Benedito Wenceslau Ferreira (Jardim Colonial)
5014 - Instalação de iluminação na Rua Lacerda Franco (Vila Arens)
5015 - Implantação de sinalização de embarque e desembarque na Rua Prudente de Moraes, defronte do nº. 1.133.

ROBERTO CONDE ANDRADE
5016 - Construção de creche na Vila Hortolândia

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
5017 - Construção de escada ligando a Av. João Benatti com à Rua Paschoal Guzzo (Jardim Messina).
5018 - Colocação de mesas para jogos na área pública da Av. Nações Unidas, esquina com a Rua Maria Maschietto Mingorance (Jardim Aurélia).
5019 - Aplicação de herbicida na Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).
5020 - Reforma e manutenção da UBS Luiz Sinhorini (Bairro Agapeama).
5021 - Substituição da tubulação da rede de água na Rua Jundiainópolis.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
5022 - Urgente instalação de sinalização de solo na Rua Antonio Zandona, próximo à curva (Jardim Santana).
5023 - Implantação de feira livre na Rua Roberto Gáspari (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
5024 - Limpeza da galeria de águas pluviais da Rua Cap. Taurino José de Araújo, defronte do n.° 152 (Vila Ana).

MARCELO ROBERTO GASTALDO
5025 - Operação "tapa-buracos" nas ruas Édison Silveira Swain e Padre Arnaldo dos Santos (Vila Galvão).
5026 - Corte de mato e limpeza da área localizada na Rua Augusto Pestana, esquina com a Av. Dr. Nelson Villaça, e construção, ali, de uma praça (Jardim do Lago).
5027 - Corte de mato e remoção de materiais inservíveis no entorno do córrego da Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).
5028 - Contensão de terreno localizado nas esquinas da Rua Dom José Gaspar com as ruas Tiradentes e Irmã Ines de Jesus (Vila Margarida).
5029 - Corte de mato e limpeza da Av. Luiz Zorzetti (Bairro Colônia).
5030 - Construção de quadra poliesportiva e playground na área da Av. Profª. Leonita Faber Ladeira, defronte do nº. 1.810 (Jardim do Lago).
5031 - Nivelamento do leito carroçável das ruas de Vila Nova República.
5032 - Limpeza e corte de mato em área pública na Av. Expedicionários, defronte do n°. 129 (Vila São Paulo).
5033 - Aplicação de vacina contra a gripe nos servidores públicos municipais e agentes políticos.

GERSON HENRIQUE SARTORI
5034 - Corte de mato e limpeza na Rua Carlos Gomes (Vila Guilherme).
5035 - Limpeza, melhoria na iluminação e remoção de tubos da Praça Thomaz José Cosentino (Jardim Liberdade).
5036 - Limpeza e tapamento de buracos na Av. Nami Azem, altura do nº. 3.000, e na via conhecida como "antiga Rua Nami Azem".

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
5037 - Operação "tapa-buracos" na Av. Olívio Bôa (Parque da Represa).
5038 - Melhorias na iluminação da Praça Tranquillo Tosetto (Vila Joana).
5039 - Intensificação de ronda da Guarda Municipal no Jardim Caçula.
5040 - Rondas da Guarda Municipal na Rua Araçatuba e adjacências (Jardim Bizarro).
5041 - Asfaltamento em trecho da Av. Nami Azem.

CARLOS ALBERTO KUBITZA
5042 - Drenagem e pavimentação da Rua Antonia Benachio Ribeiro (Estância Alpina-Bairro Ivoturucaia).
5043 - Limpeza das galerias e boca-de-lobo da Rua Campinas (Vila Hortolândia).
5044 - Reforma da quadra e recolocação de bancos na área pública localizada na Rua Itirapina, esquina com a Rua Dr°. Ramiro de Araújo Filho (Vila Hortolândia).

ROBERTO CONDE ANDRADE
5047 - Substituição de lâmpadas queimadas no Parque dos Ingás.
5048 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Bairro Ponte São João.
5049 - Limpeza, pintura e troca de lâmpadas nos abrigos dos pontos de parada de ônibus no centro da cidade.
5050 - Adaptação de praças públicas para portadores de deficiência.
5051 - Tapamento de buraco na Rua Maria de Lourdes França Silveira, altura do n°. 245 (Cidade Santos Dumont).
5052 - Implantação de luminárias na Av. Antonio Frederico Ozanan, sentido Várzea Paulista-Jundiaí.
5053 - Corte de mato na Rua Maria de Lourdes França Silveira, altura do nº. 405 (Cidade Santos Dumont).
5054 - Repinte de sinalização de solo nas esquinas das ruas Itu e Jarinu com a Rua Maria José Maia de Toledo (Cidade Luíza).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
5055 - Recapeamento da Rua Alfredo Pizzocaro, esquina com Rua Adamantina (Jardim Tamoio).
5056 - Realização de licitação para implantação de lanchonetes nos terminais rodoviários urbanos.
5057 - Limpeza e corte de mato na área pública situada na Rua Nelson Niero, altura do n°. 21 (Bairro Colônia), e na Praça Dr. Salim Gebram (Jardim Pacaembu).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
5058 - Limpeza e corte de mato no canteiro central da Av. dos Imigrantes Italianos.
5059 - Reforma da Praça Silvio Camargo (Vila Municipal).
5060 - Corte de mato e limpeza da Rua Lago Verde (Vila Ruy Barbosa).
5061 - Corte de mato e limpeza da EMEB Prof.ª Deolinda Copelli de Souza Lima (Vila Nambi).
5062 - Tapamento de buracos nas ruas Vivaldo Coaracy e Capitão João Xavier Dias da Costa, defronte dos n°s. 411 e 137, respectivamente (Vila Rossi).
5063 - Tapamento de buraco na Rua João Carbonari Júnior, defronte do Condomínio das Árvores (Parque Residencial Anchieta).
5064 - Limpeza e retirada de entulhos da calçada da Rua Sebastião de Souza, defronte do n°. 171 (Jardim Santa Gertrudes).
5065 - Corte de mato e limpeza da calçada das ruas Capitão João Xavier Dias Costa e Dr. Aquiles Raspantini (Vila Rossi).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROPOSTA DE EMENDA A LOM 0082/2006 - MESA - Reduz o recesso da Câmara Municipal. (APROVADA EM 2º TURNO)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO 0727/2006 - MESA - Altera o Regimento Interno, para reduzir o recesso legislativo. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI 9490/2006 - ANA TONELLI - Exige que os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços afixem o número telefônico do serviço de proteção ao consumidor. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 9535/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.679/01, para prever dotação orçamentária para o Programa Saúde da Família e/ou Programa de Agente Comunitário de Saúde, objeto de convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI 9544/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Fixa nova descrição das classes de Médico I e Técnico Industrial I e II. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI 9546/2006 - ANA TONELLI - Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI 9497/2006 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Denomina "Praça ANTONIO TORELLI" área pública de Vila Vianelo. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI 9528/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua SALVADOR BUCHEMI" a Rua 3 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia). (APROVADO)

9. MOÇÃO 0108/2006 - LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Apelo à Câmara dos Deputados por urgente aprovação da PEC 349/01, do Deputado Luiz Antônio Fleury Filho (PTB-SP), que extingue o voto secreto nas decisões do Poder Legislativo Federal. (APROVADA)

2.b) Outros comunicados:

1. Ofício GP.L. N.° 149/2006, solicitando a retirada do Projeto de Lei n.° 9.404, do Prefeito Municipal, que acrescenta requisitos de provimento aos cargos que especifica e prevê casos de dispensa de experiência anterior.

2. Ofício GP.L. N.° 163/2006, solicitando a retirada do Projeto de Lei n.° 9.309, do Prefeito Municipal, que regula publicidade em terminais e pontos de ônibus e de táxi.

ANA TONELLI
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 794
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)
Prevê templos religiosos em núcleos de submoradias.

Art. 1º. Nos núcleos de submoradias haverá templos religiosos, respeitadas as disposições legais aplicáveis a edificações.

Parágrafo único. No caso de área pertencente ao Município, o uso desta poderá dar-se mediante permissão de uso remunerada.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.05.2006

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
J u s t i f i c a t i v a

Os cidadãos são cientes de que a religião contribui para a formação do caráter do homem, de sua moral e combate a violência.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei complementar.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI Nº 9.550

Art. 1º - O Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987 e o Anexo VIII da Lei nº 3.088, de 04 de agosto de 1987, no que se referem às classes de Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, Agente de Serviços Tributários, nível V e Fiscal de Tráfego, nível V, passam a viger com a redação constante dos Anexos I, II

e III desta Lei.

Art. 2º - O Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987 e o Anexo VIII da Lei nº 3.088, de 04 de agosto de 1987, no que se referem a classe de Agente de Fiscalização Urbana, com as alterações das Leis nºs. 3.227, de 08 de setembro de 1988; 3.228, de 08 de setembro de 1988; 3.488, de 07 de dezembro de 1989; 3.939, de 29 de maio de 1992; 5.334, de 26 de novembro de 1999; e 6.384, de 29 de junho de 2004, passam a viger com a redação constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 3º - Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 5.350, de 17 de dezembro de 1999, que se referem, respectivamente, aos cargos de Agente de Trânsito I, Nível VI, Agente de Trânsito II, nível VII, Técnico de Trânsito I, nível VII e Técnico de Trânsito II, nível VIII, passam a viger com a redação constante dos Anexos V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo acrescentar exigência aos requisitos de provimento dos cargos que especifica.

No desenvolvimento das atividades afetas ao Poder Público, há que se destacar aquelas voltadas ao exercício do poder de polícia, buscando preservar o bem estar da coletividade.

Assim é que se impõe a alteração proposta, posto que em razão de inúmeras demandas, a pronta ação dos servidores encarregados da realização de fiscalização fica obstada ou dificultada por eventual defasagem do quadro de motoristas ou da falta de autorização legal expressa para que possam dirigir veículos integrantes do patrimônio público municipal.

Tendo em vista que a natureza da medida não trará alterações de ordem financeira, é dispensável a apresentação do demonstrativo do impacto sobre a receita e despesa.

Restando, pois, demonstrados os motivos da iniciativa, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - Classe - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL II

2 - Descrição sumária - Executa, sob orientação tarefas variadas mas simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades específicas.

3 - Exemplos de atribuições:

- Auxiliar nos trabalhos de topografia e agrimensura, dando mira, batendo estacas, carregando e armando o equipamento necessário;
- Auxiliar no combate e extermínio de insetos e roedores, pulverizando inseticidas e aplicando produtos;
- Auxiliar nos trabalhos de autópsia, formalização e exumação de corpos;
- Cuidar de cães extraviados, alimentando-os e zelando por sua limpeza e higiene;
- Verificar a aceitação das rações pelos animais;
- Auxiliar nos serviços de matrícula e imunização de cães e outros animais domésticos;
- Executar serviços de captura de cães e outros animais vadios;
- Cuidar de viveiros, alimentando aves e pássaros e zelando pela limpeza do local;
- Coletar, sob orientação, dados simples em repartições ou junto a órgãos públicos;
- Prestar serviços simples de escritório;
- Operar máquinas de duplicação e reprodução gráfica e copiadoras;
- Cuidar da higiene das crianças internadas e da creche;
- Colaborar nas atividades recreativas, vigiando e orientando crianças nas creches municipais;
- Auxiliar as crianças da creche, ministrando-lhes refeições e medicamentos;
- Colaborar na organização e realização de eventos nos centros esportivos;
- Zelar pelos equipamentos e instalações, tais como conjuntos aquáticos, quadras, etc., dos centros esportivos;
- Desempenhar as atividades de salva-vidas;
- Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação do material esportivo;
- Pesar a coleta de lixo e emitir notas;
- Trocar lâmpadas de semáforos;
- Implantar placas de sinalização de trânsito, de vias públicas e numeração de logradouros;
- Atender o serviço de guarda-volume da rodoviária e arrecadar a taxa correspondente;
- Cultivar flores e outras plantas, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando os tratos necessários à plantação;
- Entregar materiais em estoque, atendendo a requisições, e efetuando seu empacotamento, quando necessário;
- Realizar pequenos consertos em fogões, eletrodomésticos, cadeiras, mesas;
- Vistoriar próprios públicos, verificando suas condições de limpeza e higiene;
- Proceder à vistoria de terrenos baldios, verificando aqueles que necessitam de limpeza e roçagem, comunicando suas condições às autoridades competentes;
- Prestar serviço no Gabinete do Prefeito, servindo lanche, água, café, chá, sucos e refrigerantes a autoridades e visitantes;
- Zelar pela segurança dos aparelhos e pela limpeza, higiene, ordem e conservação das ferramentas, instrumentos e locais de trabalhos;
- Executar outras tarefas afins.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - 4ª (Quarta) série do Primeiro grau completo.

Experiência - 02 (dois) anos na área ou na classe de Auxiliar de Serviços Gerais.
Exigências Adicionais - Cursos relacionados com a especialidade.
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis/ caminhonetes) e motocicletas, quando as atribuições específicas exigirem a execução de atividades de campo.

5 - Perspectiva de promoção:
Às classes de Auxiliar Administrativo, Motorista e Operador de Máquinas.

ANEXO II

1 - Classe - AGENTE DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS, NÍVEL - V

2 - Descrição sumária - Executa atividades de registro de dados sobre contribuintes de impostos e taxas municipais; de verificação da correção das declarações prestadas, homologação de lançamentos e outras ações de interesse do fisco.

3- Exemplos de atribuições:

- Examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Licença;
- Manter atualizando e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas de Licença e do Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório;
- Efetuar levantamentos de campo e vistorias fiscais;
- Manter atualizados os dossiês dos contribuintes;
- Auxiliar na elaboração de análises comparativas dos contribuintes buscando identificar possíveis evasões de receita;
- Auxiliar no estudo de indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa;
- Auxiliar na realização de levantamentos fiscais junto a contribuintes, na elaboração de relatórios pertinentes e lavra dos atos cabíveis;
- Orientar contribuintes quanto às suas obrigações;
- Informar processos fiscais;
- Efetuar o lançamento, segundo as normas estabelecidas, dos impostos e taxas municipais pagas;
- Efetuar, sob orientação, cálculos para apurar o valor dos impostos e taxas pagas;
- Auxiliar no estudo de evasão fiscal realizando levantamentos e efetuando cálculos;
- Executar outras tarefas afins.

4- Requisitos para provimento:

Instrução - Segundo grau completo
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis/ caminhonetes) e motocicletas.

5- Perspectivas de promoção:

ANEXO III

1 - Classe - FISCAL DE TRÁFEGO, NÍVEL - V

2 – Descrição Sumária: - Exerce funções de fiscalização de transportes coletivos e táxis e ao tráfego em geral.

3 - Exemplos de Atribuições:

- Fiscalizar o cumprimento de leis, normas e regulamentos referentes aos transportes coletivos e táxis;
- Fiscalizar o cumprimento de horários e de normas de segurança e de higiene de transportes coletivos;
- Orientar o público em geral, na utilização do transporte coletivo;
- Atender às reclamações dos usuários de transportes coletivos e táxis, encaminhando-as aos responsáveis por providências regularizadoras;
- Realizar pesquisas sobre o fluxo de passageiros de

transportes coletivos, por linha e horário, colaborando nos estudos sobre o dimensionamento de linha de ônibus;

- Realizar pesquisas de opinião junto aos passageiros junto aos passageiros;
- Supervisionar a implantação de pontos de ônibus;
- Vistoriar as garagens das empresas de transportes coletivos;
- Zelar pelo bom atendimento em ônibus e táxis;
- Expedir intimações e notificações e lavrar autos de infração;
- Emitir relatórios das atividades executadas;
- Supervisionar zonas de trânsito ou tráfego;
- Supervisionar os estacionamentos controlados;
- Exercer outras tarefas afins.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - Primeiro grau completo.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

5 - Perspectiva de promoção:
A classe de Agente de Trânsito I.

ANEXO IV

1 - Classe - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA, NÍVEL - VII

2 - Descrição sumária - executa com autonomia as atividades de fiscalização, de acordo com a sua área de atuação, orientando os contribuintes em geral sobre a legislação pertinente, bem como participa no desenvolvimento de estudos, programas e projetos referentes à política municipal de fiscalização.

3 - Exemplos de atribuições por área de atuação:

a) Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Ambulantes

- Orientar o contribuinte quanto às Leis que regulamentam as atividades ambulantes eventuais;
- Lavrar e expedir notificações, intimações e autos de infração e apreensão;
- Examinar pedidos de licença para localização de Comércio Ambulante/Eventual (licença de funcionamento);
- Efetuar vistoria prévia e medições técnicas para instalação de comércio ambulante/eventual;
- Fiscalizar e orientar as atividades de comércio ambulante dentro do Município, promovendo o cadastramento e licenciamento dos mesmos e impedindo a proliferação de clandestinos;
- Apresentar à sua chefia imediata relatório ou boletins periódicos dos serviços desenvolvidos;
- Fiscalizar e organizar eventos municipais ou atividades eventuais;
- Estudar a adequação e compatibilização da política tributária face ao desenvolvimento municipal;
- Coordenar e fiscalizar operações noturnas em atividades comerciais;
- Manter controle contínuo na área central e grande centro.

b) Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização do Comércio

- Orientar o contribuinte quanto às Leis que regulamentam as atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviço;
- Lavrar e expedir notificações, intimações e autos de infração e apreensão;
- Examinar pedidos de licença para localização (alvará de funcionamento) de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- Examinar situações relacionadas com poluição sonora, cabendo ao fiscal do comércio efetuar medições do número de decibéis e elaborar o competente relatório;
- Realizar sindicância para apurar denúncias e reclamações;
- Elaborar e efetuar resposta ao "Atendimento ao contribuinte – 156";
- Realizar vistoria técnica, levantamento e elaboração de relatório, quanto a instalação de estabelecimentos ligados ao ramo de farmácia/drogaria;
- Realizar vistoria em comércios eventuais para venda de fogos de artifícios;
- Dar cumprimento à interdição de atividades comerciais, industri ais e de prestação de serviço em cumprimento a Decreto Municipal;
- Executar levantamento fiscal, efetuado em ruas e bairros do município, visando o cadastramento das atividades existentes;
- Apresentar à sua chefia imediata relatórios ou boletins períodicos dos serviços desenvolvidos.
- Estudar a adequação e a compatibilização da política tributária face ao desenvolvimento municipal;
- Coordenar e fiscalizar operações noturnas em atividades comerciais;
- Realizar vistoria as instalações de comércio de GLP (gás liqüefeito de Petróleo);
- Efetuar análise e constatação de veracidade de abaixo-assinados de reclamações;
- Efetuar o controle do vencimento de prazos legais;
- Fiscalizar e orientar as atividades de publicidade, principalmente no tocante a panfletagem, em apoio a fiscalização tributária conforme consta do código tributário;
- Coordenar e orientar instalações de comércio eventual e eventos municipais.

c) – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento – fiscalização de abastecimento:

- Orientar o contribuinte quanto às Leis que regulamentam as atividades dos feirantes e permissionários dos equipamentos de abastecimento;
- Lavrar e expedir notificações, intimações e auto de infração aos feirantes e permissionários que não cumprirem com as Leis e Decretos que regulamentam os equipamentos de abastecimento;
- Efetuar vistoria prévia e medições técnicas, para instalação de bancas do Programa Pesca Economica e Produtor na Praça;
- Fiscalizar, orientar e organizar as atividades dos equipamentos de abastecimento, promov endo o cadastramento e licenciamento dos mesmos e impedindo a proliferação de clandestinos;
- Elaborar e efetuar resposta ao "Atendimento ao Contribuinte – 156";
- Apresentar à sua chefia imediata relatórios ou boletins periódicos dos serviços desenvolvidos;
- Coletar dados de comercialização nos equipamentos de abastecimento;
- Fiscalizar tabela de preços de hortifrutigrangeiros nos Varejões e Comboio de Alimentos;
- Realizar estudos nas ruas e bairros do Município para transferência dos equipamentos de abastecimento;
- Orientar feirantes e permissionários quanto às normas de higiene nos equipamentos de abastecimento;
- Fiscalizar horários de entrada e saída dos feirantes e permissionários nos equipamentos de abastecimento;

d) – Secretaria Mun. de Negócios Jurídicos:

- Orientar o munícipe quanto ao Código de Defesa do Consumidor;
- Fiscalizar e orientar estabelecimentos comerciais quanto ao Código de Defesa do Consumidor;
- Lavrar autos de constatação, notificação e infração à estabelecimentos comerciais quanto ao Código de Defesa do Consumidor;
- Apresentar relatórios mensais de fiscalização do PROCOM para o Prefeito Municipal e Fundação Procon;
- Promover audiência de conciliação entre o consumidor e empresas, referentes às reclamações efetuadas no órgão;
- Atender ao público.

e) – Secretaria Mun. de Serviços Publicos – Fiscalização de Posturas Municipais:

- Atuar preventivamente, realizando análise das necessidades de serviços urbanos nos setores (grupo de Bairros) pertencentes à cada Unidade de Serviço, quanto:
- Poda de árvore;
- Plantio de árvore;
- Remoção de árvore;
- Manutenção de asfalto e asfaltamento;
- Iluminação pública;
- Calçamento;
- Galerias pluviais;
- Limpeza pública;
- Limpeza de terreno;
- Entulho e material de construção em vias públicas e calçadas;
- Conservação, construção e instalação de praças e parques;
- Manutenção de estradas rurais e vicinais;
- Manutenção de prédios públicos ou mantidos pelo poder público municipal;
- Fiscalizar poda de árvores realizadas pela e concessionária de energia elétrica;
- Fiscalizar o serviço de empresas contratadas para executar serviços públicos;
- Assistir ao Secretário de Serviços Publicos e aos Diretores quanto a relatórios e vistorias;
- Atender e responder as solicitações do 156 encaminhadas para o setor;
- Encaminhar, juntamente com o Diretor da Unidade, os serviços a serem executados.

f) – Secretaria Municipal de Transportes – Fiscalização de Transportes Urbanos:

- Orientar o contribuite quanto as leis que regulamentam as atividades de transporte coletivo, taxi, perua escolar, fretados e Código de Transito Brasileiro;
- Lavrar e expedir notificações, intimações e autos de infração;
- Fiscalizar e orientar as atividades de transportes dentro do Município, impedindo a proliferaçãode clandestinos;
- Examinar situações relacionadas com poluição ambiental, sonora e do ar, de acordo com padrões fornecidos pelo órgão competente;
- Realizar deligências para apurar denuncias e reclamações;
- Elaborar e efetuar respostas no "Atendimento ao

Contribuinte - 156";

- Efetuar vistoria técnica, levantamento, elaborando relatórios, quanto a instalação de novas tecnologias nos veículos de transpor tes;
- Coordenar e orientar os serviços que auxiliem na execução de atribuições no sistema de transportes;
- Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos na área de transportes;
- Analisar atividades, recursos disponíveis e rotina de serviço e propor medidas que visem à sua melhoria;
- Elaborar e coordenar pesquisas voltadas para planos e projetos de desenvolvimento do sitema de transportes;
- Realizar auditoria nas empresas de transportes, afins de verificação dos dados fornecidos pelas mesmas;
- Apresentar à sua chefia imediata relatórios ou boletins periódicos dos serviços desenvolvidos;
- Coordenar fiscalização nos eventos muncipais ou eventuais;
- Fiscalizar e orientar as publicidades no transportes;
- Analisar os autos de infração aplicados pela fiscalização e cuidar do seu trâmite;
- Emitir parecer técnico em processos de recursos de multas aplicados no sistema de transportes;
- Elaborar tabelas, mapas relatórios de demonstrativos estatísticos dos dados colhidos no sistema de transportes.

g) – Secretaria Municipal de Saúde – Fiscalização Sanitária:

- Exercer a fiscalização, controle e intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e distribuição do uso de bens de capital e consumo e de prestação de serviços de interesse da saúde, no exercício do poder de polícia administrativa
- Efetuar inspeções, vistorias e coletas de materiais em estabelecimentos oficiais, industriais, comerciais, de serviços e hospitalares, para análise e atendimento das solicitações oficiais e particulares, presta ndo informações e averiguando denuncias;
- Orientar o contribuinte quanto as leis que regulamentam as atividades comerciais de fabricação e revenda de produtos relacionados a alimentação e a saúde;
- Lavrar e expedir notificação e intimações, autos de infração, bem como de interdição e inutilização de mercadorias fora dos padrões determinados pela legislação;
- Elaborar e efetuar resposta ao "Atendimento ao Contribuinte – 156", averiguando denuncias e coibindo posturas contrarias à legislação;
- Realizar vistorias técnicas em todos os estabelecimentos relacionados a área de saúde;
- Apresentar boletins diários dos serviços desenvolvidos;
- Fazer controle de vencimento dos prazos legais concedidos através de notificações, autos de infração, dentre outros, para oferecer continuidade aos procedimentos cabíveis.

4 - Requisitos para provimento :
Instrução - Segundo grau completo.
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

5 - Perspectiva de promoção: À classe de Assistente Técnico I.

ANEXO V

1 - Classe - AGENTE DE TRÂNSITO I - NÍVEL - VI

2 - Descrição Sumária – Executar a operação e fiscalização de trânsito e emitir autuações por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1.997, bem como todas as demais autuações previstas no artigo 24 da mesma Lei.

3 - Exemplos de atribuições:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência municipal;
- Operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais;
- Operar o sistema de sinalização, aos dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Propor estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas;
- Executar a fiscalização de trânsito e emitir as autuações cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Fiscalizar e autuar por infrações relativas ao excesso de peso, dimensões e lotação de veículos;
- Fiscalizar e autuar o cumprimento da norma contida no artigo 95 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997, no que tange a execução de obra em via pública;
- Fiscalizar os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos;
- Participar de projeto e programa de educação de trânsito;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos;
- Executar as atividades de fiscalização de trânsito objeto de convênios específicos.

4- Requisitos para provimento:

Instrução - Segundo grau completo
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

5- Promoção à classe de Agente de Trânsito II:
Através de avaliação escrita e de mérito, após 4 (quatro) anos na função.

6- Carga horária:
40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) dias por semana, em turnos.

ANEXO VI

1 - Classe - AGENTE DE TRÂNSITO II - NÍVEL - VII

2 - Descrição sumária - Supervisionar em campo a operação e fiscalização de trânsito e emitir autuações por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1.997, bem como todas as demais autuações previstas no artigo 24 da mesma Lei.

3 - Exemplos de atribuições:

¢′ Supervisionar em campo os serviços de operação e fiscalização de trânsito, executadas pelos Agentes de Trânsito I, alem de:-
¢′ Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência Municipal;
¢′ Operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais;
¢′ Operar o sistema de sinalização, aos dispositivos e os equipamentos de controle viário;
¢′ Propor estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas;
¢′ Executar a fiscalização de trânsito e emitir as autuações cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
¢′ Fiscalizar e autuar por infrações relativas ao excesso de peso, dimensões e lotação de veículos;
¢′ Fiscalizar e autuar o cumprimento da norma contida no artigo 95 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997, no que tange a execução de obra em via pública;
¢′ Fiscalizar os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos;
¢′ Participar de projeto e programa de educação de trânsito;
¢′ Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos;
¢′ Executar as atividades de fiscalização de trânsito objeto de convênios específicos.

4 - Requisitos para provimento:
Instrução - Segundo grau completo
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.
Experiência de 4(quatro) anos como Agente de Trânsito I.

5 - Carga horária:
40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) dias por semana, em turnos.

ANEXO VII

1 – Classe – TÉCNICO DE TRÂNSITO I - NÍVEL - VII

2 - Descrição sumária – Elaborar projetos, fiscalizar e executar circulação e sinalização viária para veículos e pedestres.

3 – Atribuições específicas:
- Executar levantamento de dados em campo;
- Coletar informações (estatísticas) para análise do sistema viário em geral, inclusive acidentes;
- Analisar o comportamento das estatísticas de trânsito;
- Propor soluções de operação e projeto de geometria;
- Desenvolver projetos de sinalização viária, horizontal, vertical, semafórica, canalização e especiais;
- Acompanhar e fiscalizar, em campo, a implantação de projetos relativos ao sistema viário e circulação de pedestres;
- Projetar esquemas especiais de trânsito para eventuais obras, eventos.

4 – Requisitos para provimento:

Instrução: Segundo grau completo em curso técnico de Edificações, Agrimensura, Saneamento ou Trânsito, Mecânica ou Eletrotécnico / Eletrônica.
Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

5 – Acesso à Técnico de Trânsito II:
Através de avaliação escrita e de mérito, após 4 (quatro) anos na função.

6 – Carga horária:
40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO VIII

1 - Classe – TÉCNICO DE TRÂNSITO II - NÍVEL - VIII

2 - Descrição sumária – Supervisionar os trabalhos de projetos, fiscalização de obras e serviços, levantamento de pesquisas na área de circulação e sinalização viária de veículos e pedestres.

3 – Atribuições específicas:
- Supervisionar os trabalhos nas seguintes áreas de trânsito;
- Levantamento de dados em campo;
- Coleta informações (estatísticas) para análise do sistema viário em geral, inclusive acidentes;

• Analisar o comportamento das estatísticas de trânsito;
• Propor soluções de operação e projeto de geometria;
• Desenvolver projetos de sinalização viária, horizontal, vertical, semafórica, canalização e especiais;
• Acompanhar e fiscalizar, em campo, a implantação de projetos relativos ao sistema viário e circulação de pedestres;
• Projetar esquemas especiais de trânsito para eventuais obras, eventos.

4 – Requisitos para provimento:

Instrução: Segundo grau completo com curso técnico, voltado à área de Engenharia.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

Possuir experiência mínima de 4 (quatro) anos na função de Técnico de Trânsito I.

PROJETO DE LEI N°. 9.551
(Ana Tonelli)

Exige remoção ou lacração de tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível em desuso.

Art. 1º. Todo tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível em desuso será:
I – removido; ou
II – preenchido integralmente com areia, tendo seu acesso lacrado com concreto.

Art. 2º. No caso dos equipamentos já existentes e em desuso, os responsáveis terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início de vigência desta lei, para seu cumprimento.

Art. 3º. A infração desta lei implica, para o responsável pelo equipamento:
I – notificação para, no prazo de 10 (dez) dias, atender ao disposto nesta lei;
II – multa, a ser estabelecida pelo Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.05.2006

ANA TONELLI

Justificativa

O objetivo desta iniciativa não é outro senão garantir segurança à nossa população.

Veja-se que quando um tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível é desativado, mesmo assim restam partículas de substâncias químicas que continuam ativas. Essas, em contato com o ar e com os compostos do tanque (que se vai deteriorando aos poucos), vão criando reações químicas que podem liberar gases. Tais gases, se não são liberados, ficam presos dentro desses reservatórios, tendendo a aumentar a pressão interna no tanque. Daí, poderia ocorrer alguma explosão, com danos inimagináveis. Por outro lado, mesmo que haja uma forma de escape desses gases, eles ainda são nocivos, tanto para as pessoas nos arredores, quanto para o próprio equilíbrio ecológico da área.

Assim, buscamos o apoio dos nobres Pares a fim de que este projeto seja aprovado.

ANA TONELLI

MOÇÃO N.° 109

Apelo ao Governo do Estado por reserva de vagão nos trens da linha Jundiaí-São Paulo para usuários especiais.

O século XXI ainda obriga um grande número de cidadãos a se utilizar dos serviços de trens, que são bem mais econômicos e, por isso, acessível a todos, especialmente à classe baixa.
Cediço, os vagões da linha que interliga Jundiaí e São Paulo estão sempre lotados, principalmente nos horários de pico, tornando-se uma situação desumana, pois as pessoas são obrigadas a viajar em pé, inclusive os usuários especiais, ou seja, idosos, gestantes, portadores de deficiência e pessoas com crianças de colo.
Outrossim, o percurso é bastante demorado porque a locomotiva pára em todas as estações, além do tempo para abertura e fechamento das portas, que é praticamente instantâneo e, em questão de segundos, muitas pessoas passam por aquelas portas, correndo risco de acidentes graves em decorrência da pressa.
A situação é por demais crítica, pois, apesar de os vagões contarem com assentos reservados para aqueles usuários especiais, a falta de respeito predomina, prejudicando essas pessoas mais frágeis, que merecem atenção por parte do poder público.
Por essas razões,
***Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado por reserva de vagão nos trens da linha Jundiaí-São Paulo para usuários especiais, dando-se ciência desta deliberação ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, extensivamente às lideranças partidárias.*

Sala das Sessões, 09/05/2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"